



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7897 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.499.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.499.000,00 (hum milhão e quatrocentos e noventa e nove mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						200.000
03.422. 0074. 2019 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO						200.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						700.000
04.129. 0045. 2077 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO FAZENDÁRIA						700.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	700.000
16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ						300.000
04.124. 0005. 2319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE TECNOLÓGICO - CGE						300.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL						96.000
14.422. 0062. 2554 - APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE E CIDADANIA						96.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	96.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						203.000

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br

WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento

Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						203.000
	0	706	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	203.000

Protocolo 30124

DECRETO Nº 7898 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.677.268,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 16.677.268,00(dezesseis milhões e seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e sessenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA

Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR						850.000
04.122. 0005. 2294 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABI GOV						850.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	850.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						25.500
06.181. 0031. 1050 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA ÁREA DA DEFESA SOCIAL						3.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.500
10.302. 0031. 1044 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL						8.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.000
12.361. 0031. 1046 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA ÁREA EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL						6.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.000
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						8.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.000
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						3.837.785
20.691. 0012. 2556 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR						3.837.785
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.837.785
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						222.422
04.331. 0001. 2470 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETE						69.300
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	69.300
11.333. 0084. 2069 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL						153.122
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.I0235 - Aldilene Souza	153.122
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						10.000.000
10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
10.302. 0021. 2109 - ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA CAPITAL						4.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000
10.302. 0021. 2110 - ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO						3.600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.600.000
10.302. 0021. 2111 - ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA						500.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000

10.302.0021.2626 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS SUS						400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
10.302.0021.2633 - ATENDIMENTO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000

38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						150.000
13.392.0027.2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						150.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.I0236 - Aldilene Souza	150.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.591.561
15.451.0035.2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						872.200
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	872.200
15.452.0035.2591 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						719.361
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	719.361

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						5.390.274
04.122.0005.2421 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEAD						173.543
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	173.543
04.122.0043.2098 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM FARDAMENTO						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
04.122.0043.2099 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
06.122.0043.2386 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA						3.557.799
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.557.799
28.846.0043.0028 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						158.932
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	158.932
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						25.500
15.451.0030.1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						25.500
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.500
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						889.072
20.122.0001.2695 - APOIO ÀS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO CONDIFRAP E DAS CÂMARAS TÉCNICAS						539.072
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	539.072
20.605.0012.2593 - CRÉDITO REEMBOLSÁVEL PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-FRAP						350.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	350.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						69.300
11.334.0084.2070 - EMPREENDEDOR PARA CRESCER						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
11.334.0084.2071 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FORTALECIMENTO DE NEGÓCIOS						19.300
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	19.300
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						10.000.000
10.122.0002.2629 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR DE SAÚDE - FES						9.000.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.000.000
10.302.0020.1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						1.000.000
	0	600	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						153.122
08.244.0025.2055 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS						153.122
	0	500	3390	160000 - Amapá	2023.I0122 - Aldilene Souza	153.122
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC						150.000
13.392.0027.2722 - FOMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO AMAPÁ						150.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.I0053 - Aldilene Souza	150.000

Protocolo 30125

DECRETO Nº 7899 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 7892, de 12 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8000, de 12 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 1º de setembro de 2023”

Leia-se:

“a contar de 14 de setembro de 2023”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30126

DECRETO Nº 7900 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Rildo Brito Paixão** do cargo em comissão de Diretor/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30127

DECRETO Nº 7901 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Donato Farias da Costa** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30128

DECRETO Nº 7902 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

Exonerar **Henrique Pontes Andrade** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30129

DECRETO Nº 7903 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Edson França dos Santos** do cargo em comissão de Diretor Técnico/Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, **Código 70% do Subsídio-4**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30130

DECRETO Nº 7904 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Daniel Santos de Assis** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Extensão da Aquicultura/Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, **Código FGS-3**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30131

DECRETO Nº 7905 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Manoel Carlos Siqueira Chaves** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Extensão da Pesca/Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, **Código FGS-3**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30132

DECRETO Nº 7906 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcos Marciano Castro Ribeiro** do cargo em comissão de Diretor Técnico/Diretoria de Desenvolvimento do Setor Mineral, **Código 70% do Subsídio-4**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30133

DECRETO Nº 7907 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Pedro Maciel Trindade** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Extensão do Aproveitamento Mineral/ Diretoria de Desenvolvimento do Setor Mineral, **Código FGS-3**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30134

DECRETO Nº 7908 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Exonerar **Querolen Daianne de Matos de Almeida** do cargo em comissão de Chefe de Núcleo (Santana), **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30135

DECRETO Nº 7909 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Nomear **Francisco de Assis Lopes Feitoza** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo (Santana), **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30136

DECRETO Nº 7910 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1107, de 02/03/15 e 5500, de 30/12/22, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1184/2023 GAB - SEGOV**,

R E S O L V E :

Exonerar **Felipe Chaves Barros** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Contratos e Convênios - GECON**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30137

DECRETO Nº 7911 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

R E S O L V E :

Exonerar **Sérgio Luiz Mendonça Gomes** do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo, **Código CDS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30138

DECRETO Nº 7912 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar

nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Brenda Santos de Azevedo Costa Picanço** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30139

DECRETO Nº 7913 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7238, de 17/08/23,

RESOLVE:

Nomear **Denis Picanço Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30140

DECRETO Nº 7914 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Delso Macedo Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30141

DECRETO Nº 7915 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1107, de 02/03/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Humberto Siqueira de Souza Neto** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Supervisão do Projeto “**Contratos e Convênios - GECON**”, **Código CDS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30142

DECRETO Nº 7916 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1184/2023 GAB - SEGOV**,

RESOLVE:

Exonerar **Paulo Magalhães Monard Nascimento** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Gestão Interna e Apoio Administrativo, **Código CDS-2**, da Escola de Administração Penitenciária/IAPEN, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30143

DECRETO Nº 7917 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0077.0603.0021/2023 CPL - IAPEN**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Denilson Barbosa de Almeida** do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30144

DECRETO Nº 7918 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 1107, de 02/03/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Humberto Siqueira de Souza Neto** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Contratos e Convênios - GECON**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30145

DECRETO Nº 7919 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

R E S O L V E :

Nomear **Felipe Chaves Barros** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo, **Código CDS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30146

DECRETO Nº 7920 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1184/2023 GAB - SEGOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Diomar Bastos da Costa**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0057763-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista, **Código CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30147

DECRETO Nº 7921 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1184/2023 GAB - SEGOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Ricardo Ruzicka Pereira**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0114984-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade II/CPAA (Preparação de Alimentos), **Código CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30148

DECRETO Nº 7922 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

R E S O L V E :

Nomear **Denilson Barbosa de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Gestão Interna e Apoio Administrativo, **Código CDS-2**, da Escola de Administração Penitenciária/IAPEN, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30149

DECRETO Nº 7923 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1184/2023 GAB - SEGOV**,

R E S O L V E :

Nomear **José Elton de Souza Pereira**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0106735-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/UFP/CTP (Assistência Socioeducativa), **Código CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30150

DECRETO Nº 7924 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1184/2023 GAB - SEGOV**,

RESOLVE:

Nomear **Cléa Oliveira Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30151

DECRETO Nº 7926 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Marlos Elton do Rosário Pereira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30152

DECRETO Nº 7927 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Lúcia Padilha Amorim** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30153

DECRETO Nº 7928 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Elson da Rosa Silva** do cargo em comissão de

Chefe de Unidade/Unidade de Política Florestal/Núcleo de Política Rural/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30154

DECRETO Nº 7929 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Marlos Elton do Rosário Pereira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30155

DECRETO Nº 7930 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Drielly Gesebel Brabo Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30156

DECRETO Nº 7931 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Alan Ferreira de Jesus Facundes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Política Florestal/Núcleo de Política Rural/Coordenadoria

de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30157

DECRETO Nº 7932 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Jacqueilane Carvalho dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Mercado e Comercialização/ Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30158

DECRETO Nº 7933 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1596.0326/2023 SECRETÁRIO-SEJUSP**,

RESOLVE:

Autorizar **José Rodrigues de Lima Neto**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até os países de **Finlândia e Estônia**, a fim de participar da Missão Internacional CONSAD - Finlândia e Estônia, no período de 15 a 25 de setembro de 2023, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30159

DECRETO Nº 7934 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1596.0326/2023 SECRETÁRIO-SEJUSP**,

RESOLVE:

Designar **Paulo Reyner Camargo Mousinho**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e

Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 25 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30160

DECRETO Nº 7935 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0470/2023 GAB-SEDEL**,

RESOLVE:

Autorizar **José Rudney Cunha Nunes**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belgrado-Sérvia**, a fim de desempenhar o papel de Oficial da Delegação da Seleção Brasileira Adulta de Wrestling durante o evento internacional "Campeonato Mundial Sênior", no período de 16 a 24 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30161

DECRETO Nº 7936 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0470/2023 GAB-SEDEL**,

RESOLVE:

Designar **Marcos Vinícius Pereira Nunes de Souza**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 16 a 24 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30162

DECRETO Nº 7937 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0658/2023 GAB-PRODAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Cirilo Simões Filho**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a **China**, a fim de participar da Missão Institucional à China, composta por

14 presidentes e gestores. A viagem tem como objetivo conhecer tecnologias emergentes, soluções para governo e estreitar os laços de parceria com alguns dos principais fornecedores daquele país, no período de 15 a 26 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30163

DECRETO Nº 7938 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0658/2023 GAB-PRODAP**,

RESOLVE:

Designar **Nara Camila Carvalho da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 26 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30164

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 051/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAPÁ.

O ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, sediada na Av. FAB, nº 87, Bairro Central, cidade de Macapá/AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, o senhor **CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA**, RG nº 285330 PTC/AP e o CPF nº 341.755.042-49, solteiro, professor, residente em Avenida Presidente Vargas, 1702, Centro, Macapá-AP, 68900-070, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAPÁ**, CNPJ nº 00678431000101, neste ato representado pelo seu presidente, **JOELSON ROGÉRIO DA SILVA SANTOS**, RG nº 244437 SIAC/AP e CPF nº 56340532268, casado, autônomo, residente em Rua General Rondon número, 722, Laguinho, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, do bem imóvel

“Associação dos Deficientes Físicos do Amapá (ADFAP)” de propriedade do Estado **Tombo nº 0378**, localizado em rua General Rondon, 1101, Centro, Macapá-AP, 68900-082, registrado sob o nº de matrícula: 7150 no livro 2 dois, em favor do CESSIONÁRIO, pelo prazo de **5 anos**, a contar da data de sua assinatura.

I. O prazo fixado no “caput” poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que o CESSIONÁRIO manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pelo CEDENTE.

II. O CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pelo CESSIONÁRIO.

III. O CEDENTE elaborará Termo de Vistoria de Imóvel retratando as condições e características atuais do bem público, apresentando-o ao CESSIONÁRIO antes de entrega do bem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido na Cláusula Primeira, exclusivamente para Associação dos deficientes físicos do Amapá, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

I. Realizar todos os atos de registro, controle e movimentação administrativa.

II. Emitir TERMO DE VISTORIA de Imóvel retratando as condições e características atuais que o imóvel apresenta no momento da entrega ao CESSIONÁRIO, o qual deverá ser elaborado pela Secretaria de Estado da Administração e assinado por ambas as partes em 1 (uma) via digitalmente;

III. Emitir TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO na data em que o imóvel for cedido oficialmente ao CESSIONÁRIO, o qual passará a ocupá-lo de imediato;

IV. Convalidar este termo, nos moldes preconizados nos art. 54 e art. 55, da Lei 9784 de 29 de janeiro de 1999, quando, ao objeto deste termo, for imprescindível a regularização cartorária.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

I. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em

perfeito estado;

II. Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.

III. Encaminhar anualmente inventário do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Controle de Bens do CEDENTE.

IV. Permitir ao CEDENTE a fiscalização do bem.

V. Quaisquer despesas realizadas pelo CESSIONÁRIO não serão objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

VI. As benfeitorias realizadas pelo CESSIONÁRIO no imóvel serão incorporadas ao patrimônio público, passando a pertencer ao CEDENTE.

VII. Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como tarifas de energia elétrica, água, seguro, laudêmio e demais tributos inerentes a utilização pelo CESSIONÁRIO.

VIII. Providenciar a averbação do presente termo de cessão junto à matrícula do imóvel em até 30 (trinta) dias após a assinatura.

IX. Será do CESSIONÁRIO os ÔNUS decorrentes da anotação, averbação e registro do presente Termo perante quaisquer Cartórios.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO

A presente Cessão de uso se extinguirá:

I. No prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;

II. Por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

III. Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de seis meses;

IV. Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

V. Quando o CESSIONÁRIO não utilizar o objeto do termo, em sua finalidade, dentro do período de 12 (doze) meses.

Parágrafo primeiro - Nas hipóteses dos incisos IV e V, o termo será extinto por cassação, em face do descumprimento dos requisitos constantes neste.

Parágrafo segundo - A não restituição do bem cedido

imediatamente após a extinção deste termo caracterizará posse injusta e precária pelo CESSIONÁRIO, autorizando o CEDENTE a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive desforço incontinenti, com vistas à reintegração da posse do bem.

Parágrafo terceiro - Responderá o CESSIONÁRIO por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período de sua posse, assegurado, a este, o princípio da ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo quarto - A devolução e a extinção do Termo de Cessão de Uso serão precedidas por, respectivamente, Termo de Devolução, assinados pelos interessados, e Termo de Extinção, de forma unilateral.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do bem, pelo CESSIONÁRIO, será efetuado através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO que em anexo integra este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O referido instrumento tem validade de **5 anos** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo CEDENTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Amapá, Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para a firmeza e validade do que foi acordado, as partes subscrevem o presente instrumento por assinatura digital, devendo o extrato de CESSÃO ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amapá - DIOFE, para salvaguardar os termos da Lei.

Macapá-AP, 05 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador do Estado do Amapá
CEDENTE

JOELSON ROGÉRIO DA SILVA SANTOS
CONCESSIONÁRIO

Gabinete da Vice-Governadoria**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 005/2023-GAB VICE-GOV. inscrita no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25 com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 2279, bairro Santa Rita Macapá/AP
CONTRATADA: NOME. **CLARATUR VIAGENS E COMERCIO LTD.** inscrita no CNPJ (MF) nº **31.137.101/0001-32**, com sede na Rua José Furtado de Oliveira, nº 272, Bairro Perpetuo Socorro, CEP 68.905-751, Macapá/AP, Telefone:(96)99143-8102, E-MAIL claraturmcp@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. ITALO JOSÉ CRESPO DE ALCOBACA**, portador da Carteira de Identidade nº **401279 PTC/AP**, CPF (MF) nº **937.958.822-49**, doravante denominada **CONTRATADA**.
CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Vice-governadoria.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional visando atender as necessidades da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, conforme especificações contidas no processo **SIGA nº 00002/ VICE-GOV/2023**.

VALOR TOTAL: R\$ **32.999,56 (TRITA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2023-CLC DATA DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2023.

Macapá (AP), 11 de setembro de 2023.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATANTE

Protocolo 30095

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 127/2023-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: HELENA FERREIRA

DOS SANTOS, Assistente Administrativo (a), matrícula n.º 0113236-9-02, **ELIZAMAR MONTEIRO FURTADO**, Professor Classe C, Matrícula nº 314200, e **MARIA DAS GRAÇAS MIRA MONTEIRO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 1019360, ambos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta dias), denúncia especificada no **Processo nº 164.118940/17 - SEED**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de setembro de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 30028

PORTARIA Nº 128/2023-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: HELENA FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Administrativo (a), matrícula n.º 0113236-9-02, **ELIZAMAR MONTEIRO FURTADO**, Professor Classe C, Matrícula nº 314200, e **MARIA DAS GRAÇAS MIRA MONTEIRO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 1019360, ambos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta dias), denúncia especificada no **Processo nº 164.29858/2016 - SEED** apenso **Processo nº 164.78821/2017 - SEED**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de setembro de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 30029

PORTARIA Nº 129/2023-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos

Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º. 609820, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, Datilógrafo, matrícula n.º. 1048934, **DANIEL DO ROSÁRIO BARBOSA**, agente de portaria, matrícula n.º 1010752, ambos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta dias), denúncia especificada no **Processo nº 28.720.00085/17 - CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de setembro de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 30030

PORTARIA Nº 130/2023-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º. 609820, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, Datilógrafo, matrícula n.º. 1048934, **DANIEL DO ROSÁRIO BARBOSA**, agente de portaria, matrícula n.º 1010752, ambos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta dias), denúncia especificada no **Processo nº 2011/95535 - SEED**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de setembro de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 30031

PORTARIA Nº 131/2023-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 014/2022-CGE de 17.02.2022**, publicada e circulada no **DOE 7.610 de 18.02.2022 prorrogada pela Portaria nº 038/2022 de 11.04.2022, publicada e circulada no DOE 7647 de 12.04.2022, Reconduzida pela Portaria nº 024/2023 publicada no DOE 7880 de 17.03.2023, prorrogada pela Portaria nº 051/2023 de 17.05.2023 publicada e circulada no DOE 7923 de 22.05.2023, Reconduzida pela Portaria nº 094/2023 de 10.06.2023 publicada e circulada no DOE 7957 de 11.07.2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício n.º **008/2023 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 04**, de **14.09.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de setembro de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 30106

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 605/2023-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4329.0004/2023 - PAG/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 278/2023-PGE, publicada no **DOE nº 7905 de 25/04/2023**, que concedeu 30 (Trinta) dias férias ao Procurador de Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**.

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 09 a 23 de novembro de 2023.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia 30 de outubro a 13 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 29970

PORTARIA Nº 618/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0949.0018/2023 PGE-BSB**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do Procurador de Estado **DAVI MACHADO EVANGELISTA**, no exercício do **Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Brasília**, para responder cumulativamente o cargo de Procurador-Chefe para atuar na **Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília**, durante a licença médica do titular **LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO**, no período de **07 a 16 de julho do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 29972

PORTARIA Nº 619/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0949.0018/2023 PGE-BSB**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do Procurador de Estado **DAVI MACHADO EVANGELISTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Brasília, para responder cumulativamente o Cargo de Procurador-Chefe para atuar na **Secretaria Extraordinária de Representação do GEA em Brasília**,

durante as férias do titular **LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO**, no período de **17 a 31 de julho do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 29973

PORTARIA Nº 620/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria Nº 428/2023-PGE, publicada no **DOE Nº 7947 de 27/06/2023**, que concedeu férias ao Procurador de Estado **LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, 30 (Trinta) dias de férias.

Onde se Lê

II - O segundo período dar-se-á do 04 a 18 de setembro de 2023.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia 08 a 22 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 29975

PORTARIA Nº 621/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0911.0016/2023 - ASPLAN/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA ENIR CORREA NOBRE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, durante as férias da titular **MARIA DO CARMO DALMACIO RODRIGUES**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, Código: CDS-3 no período de **18 de setembro a 02 de outubro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 29976

PORTARIA Nº 622/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0883.1369/2023-GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria Nº 386/2023-PGE, publicada no **DOE Nº 7943 de 21/06/2023**, que concedeu férias ao servidor **ANDREY HILTON DE MELO AZEVEDO**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III - Gabinete, 30 (trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 17 a 31 de julho de 2023**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de outubro de 2023**.

Leia-se.

I - O período **se deu do dia 17 de julho a 15 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 29978

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00087/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 138/2023-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médicos-cirúrgicos - Cateteres, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/09/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/09/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/09/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita12@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 30102

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00004/SETE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 139/2023-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de Cursos de Capacitação e Qualificação Profissional nos Municípios de Macapá e Santana, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/09/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/09/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/09/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita16@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 30103

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00017/FUNSEP/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 140/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de instrumentos e equipamentos de uso odontológico, visando atender as necessidades dos órgãos integrantes do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP e Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - EIXO: valorização dos profissionais de segurança pública - repasses 2019 e 2020, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/09/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/09/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/09/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 30104

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO N 02/2023

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 02/2023.
PARTÍCIPES: **O ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio de sua **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO**

AMAPÁ. OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a atuação interinstitucional entre para a promoção da gestão da dívida ativa através de parcelamento na modalidade digital com inclusão dos honorários advocatícios no módulo do Sistema de Administração Tributária (SATE).
VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - Procurador-Geral do Estado, JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL - Secretário de Estado da Fazenda e DAVI MACHADO EVANGELISTA - Presidente da Associação dos Procuradores do Estado do Amapá.

Protocolo 29961

Polícia Civil

PORTARIA N.º 254, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidora, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 7836, de 06.09.2023, publicado no DOE n.º 7998, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2324.0925/2023 DPI-DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, a servidora **SAMARA BARRETO DE MATTOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 1178180, do município de Macapá/AP, para o município de Calçoene/AP, a contar de 17.03.2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em Exercício

Protocolo 30085

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
001/2023-PCAP/IAPEN

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Polícia Civil do Estado do Amapá e o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, para fins de captação, tratamento, análise, processamento de dados e difusão de conhecimento obtidos a partir da apreensão de aparelhos celulares decorrentes da infração administrativa prevista no Art. 50, VII, lei n. 7.210/84

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ n. 11.762.025/0001-49, representada pela Delegacia-Geral de Polícia Civil, doravante denominada **PCAP**, situada à Av. FAB, n. 84, bairro Centro, Macapá/AP, neste ato representada por seu Delegado-Geral

CEZAR AUGUSTO VIEIRA, CPF n. 003.581.479-99, nomeado pelo Decreto n. 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n. 7.860, e o **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrito no CNPJ n. 04.615.070/0001-05, doravante denominado **IAPEN**, situado na Rodovia Duca Serra, KM07, bairro Cabralzinho, Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, CPF n. 008.461.035-24, nomeado pelo Decreto n. 1722, de 09.03.2023, publicado no DOE n. 7.873, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei nº 13.019/14 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para promover a análise dos dados armazenados em aparelhos celulares apreendidos no interior do IAPEN que configurem a falta disciplinar prevista no Art. 50, VII, lei n. 7.210/84 com vistas a proporcionar:

I - Identificação do proprietário do aparelho celular e análise de sua aptidão para comunicação telefônica;

II - Captação, tratamento, processamento de dados e difusão de conhecimentos de Polícia Judiciária obtidos a partir da análise dos dados armazenados nos aparelhos celulares apreendidos;

III - Apuração de infrações penais, em especial, as relacionadas a atuação de organizações criminosas com atuação no Estado do Amapá;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Com vistas à realização dos objetivos deste Acordo de Cooperação Técnica, os partícipes assumem os seguintes compromissos:

I - Incumbe ao IAPEN e seus policiais penais:

a) Apreender os aparelhos telefônicos eventualmente em posse dos reeducandos, na forma do Art. 50, VII, lei n. 7.210/84;

b) Zelar pela cadeia de custódia do material apreendido;

c) Individualizar o aparelho celular apreendido mediante especificação de marca, cor, número de IMEI's, número do SIM CARD, bem como pavilhão e alojamento em que foi localizado;

d) Ativar o modo avião do aparelho celular;

e) Encaminhar, através de sua Coordenadoria de Inteligência, os aparelhos celulares à Divisão de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO da PCAP;

f) Informar seus servidores sobre a obrigatoriedade que os aparelhos celulares sigam o procedimento previsto neste Acordo;

II - Incumbe à Polícia Civil:

a) Receber, através da DRACO, os aparelhos celulares encaminhados pelo IAPEN;

b) Zelar pela cadeia de custódia do material apreendido;

c) Representar por autorização judicial para acesso, extração, análise e compartilhamento dos dados armazenados no aparelho celular;

d) Elaborar relatório de análise que possibilite a identificação do proprietário do aparelho celular, bem como aptidão para comunicações telefônicas para fins de apuração da falta grave prevista no Art. 50, VII, lei n. 7.210/84, compartilhando-o com o IAPEN;

e) Elaborar relatório de análise contendo elementos informativos para apuração de infrações penais, em especial, as praticadas por organizações criminosas, compartilhando-os com outras forças de segurança pública, conforme respectivas atribuições;

f) Representar pelo perdimento ou destruição de aparelhos celulares que não interessem a procedimentos investigatórios.

Parágrafo primeiro: Em caso de potencial prejuízo ao sigilo de investigação de infração penal, poderá ser retardado o envio do relatório de análise referente à prática de falta grave por reeducando ao IAPEN.

Parágrafo segundo: Concluída a investigação criminal, a PCAP deverá encaminhar o relatório de infração disciplinar ao IAPEN, bem como comunicar eventual indiciamento em Inquérito Policial.

Parágrafo terceiro: Excluem-se deste acordo os aparelhos celulares apreendidos no cumprimento de mandado judicial de busca e apreensão, os quais serão entregues à autoridade que o cumpriu.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Ficam designados o Chefe de Inteligência do IAPEN e o Chefe da DRACO/PCAP para a execução e o acompanhamento das atividades necessárias à realização do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, nos limites das obrigações assumidas na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento tem caráter não oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA, VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá eficácia a partir da assinatura e vigorará por prazo indeterminado, devendo ser publicado extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciado pela PCAP.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESILIÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado por consenso, por meio de termo aditivo, bem assim denunciado, em razão de descumprimento das obrigações pactuadas, ou ainda resiliado, por conveniência administrativa, por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte ao outro partícipe o direito a reclamação ou a indenização pecuniária, ficando os acordantes responsáveis somente pelas obrigações referentes ao tempo em que participaram do acordo, sem prejuízo das atividades que estiverem em desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO COMPETENTE

As questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

Os casos omissos e eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Acordo de Cooperação Técnica serão dirimidas pelos representantes dos partícipes.

E por estarem de acordo os partícipes, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2023

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor Presidente do IAPEN

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____ - _____ e assinatura: _____

2) _____
_____,
CPF: _____ - _____ e assinatura: _____

Protocolo 30114

Polícia Científica**PORTARIA Nº 142/2023/PCA**

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Memo nº 002/2023-Gab -DC/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o pagamento das diárias do servidor VALDECI COUTINHO NOBRE - Motorista, referente ao deslocamento da sede das suas atribuições em Macapá até o município de OIAPOQUE, na data de 08/09/2023 a 11/09/2023, cuja equipe composta de Peritos para encaminhar exames periciais aos seus setores e equipamentos destinados ao DML/NPC/OPE daquele município, com ônus para o Estado.

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 04 (quatro) diária para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 30071

PORTARIA Nº143/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o memo. nº048/2023 -GAB/PCA.

RESOLVE:

ART.1º. RELOTAR o servidor **DANIEL EDUARDO GARCIA BEZERRA**, Perito Médico Legista, da Sede desta PCA em Macapá para Núcleo da PCA em Tartarugalzinho, a contar de 01 de Outubro de 2023.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2023.

MARCOS AURELIO GÓES FERREIURA
Diretor Geral da Policia Científica/PCA

Protocolo 30097

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 556/09/2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0065/2023.

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matricula	Lotação
DAMARES PINHEIRO TOMAZ	0032263-6-01	SEED

PORTARIA Nº 064/01-2019-CGP/SEAD de 18/01/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/05/1994 a 25/11/2000
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 06/05/1994 a 05/05/1999

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 30115

PORTARIA Nº 557/09-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0363.1294.0030/2023.

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matricula	Lotação
JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA	0031449-8-01	SEED

PORTARIA Nº 59/04-2001 - DRH/SEAD de 10/04/2001	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/05/1994 a 30/08/1999
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 03/05/1994 a 31/07/1999

PORTARIA Nº 109/04-2005 - DRH/SEAD de 08/04/2005	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 31/08/1999 a 28/10/2004
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/08/1999 a 28/09/2004

PORTARIA Nº 479/07-2017 - DRH/SEAD de 27/07/2017	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/08/2004 a 29/08/2009
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 29/09/2004 a 28/09/2009

PORTARIA Nº 617/10-2022 - CGP/SEAD de 19/10/2022	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/02/2008 a 19/02/2013
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 29/09/2009 a 28/09/2014

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 30116

PORTARIA Nº 558/09-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADMIR FILGUEIRA MENEZES 0002.0435.0119.2101/2023	0063120-5-01	31/03/2012 a 30/03/2017	01/10/2023 a 30/10/2023 01/12/2023 a 30/12/2023 01/01/2024 a 30/01/2024
2	ALMERINDA MARIA CASTRO CRUZ 0002.0197.0143.0002/2023	0033126-0-01	06/05/2012 a 04/05/2017	02/10/2023 a 30/12/2023
3	BRUNO PEREIRA DA CONCEICAO DIAS 0002.0435.0119.1959/2023	0109510-2-01	11/01/2013 a 10/01/2018	01/10/2023 a 29/12/2023
4	CEZAR GUILHERME LOURENCO FONSECA 0002.0435.0119.2014/2023	0048761-9-01	15/05/2013 a 14/05/2018	01/10/2023 a 29/11/2023 01/08/2024 a 30/08/2024
5	CLAUDIA GUEDES BRAGA 0002.0435.0119.2066/2023	0036462-2-01	05/05/2010 a 04/05/2015	01/10/2023 a 30/10/2023 01/12/2023 a 30/12/2023 01/06/2024 a 30/06/2024
6	CLEIDE CRISTINA LOPES DE SOUZA 0002.0435.0119.2082/2023	0108946-3-01	02/01/2018 a 01/01/2023	01/10/2023 a 30/10/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/01/2025 a 30/01/2025
7	CLEUDILENE FERREIRA MAGNO 0002.0197.3766.0054/2023	0113691-7-01	19/12/2013 a 18/12/2018	01/10/2023 a 29/12/2023
8	DERCIO DAMASCENO SANTA BRIGIDA 0002.0435.0119.2087/2023	0062829-8-01	01/04/2007 a 30/03/2012	02/10/2023 a 31/10/2023 04/12/2023 a 02/01/2024 04/03/2024 a 02/04/2024
9	DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO BATISTA DA ROSA 0002.0435.0119.2086/2023	0036251-4-01	03/12/2010 a 02/12/2015	02/10/2023 a 30/12/2023
10	DORCAS GOMES DE MORAES 0002.0435.0119.2166/2023	0084629-5-01	16/12/2015 a 15/12/2020	01/10/2023 a 29/12/2023
11	ELY REGINA MATIAS DOS SANTOS 0002.0197.3766.0056/2023	0062469-1-01	30/04/2012 a 29/04/2017	03/10/2023 a 31/12/2023
12	EMILIO RODRIGUES FILHO 0002.0435.0119.2134/2023	0109298-7-01	08/01/2018 a 07/01/2023	02/10/2023 a 30/11/2023 02/01/2024 a 31/01/2024
13	GIOVANA LOPES BUERES 0002.0435.0119.2025/2023	0062442-0-01	01/04/2007 a 30/03/2012	01/10/2023 a 30/10/2023 01/06/2024 a 30/06/2024 01/10/2024 a 30/10/2024
14	GRACA PAIXAO DA SILVA 0002.0435.0119.2121/2023	0090112-1-01	27/03/2017 a 27/03/2022	01/05/2023 a 30/05/2023 01/10/2023 a 30/10/2023 01/12/2023 a 30/12/2023
15	GUILHERMINA SANTOS RIBEIRO 0002.0624.3766.0017/2023	0114344-1-01	17/12/2013 a 16/12/2018	02/10/2023 a 31/10/2023 02/05/2024 a 31/05/2024 01/08/2024 a 30/08/2024
16	HELEN MARGARETH SOUZA DE OLIVEIRA 0002.0435.0119.2111/2023	0086790-0-01	12/05/2016 a 10/07/2021	01/10/2023 a 30/10/2023 01/11/2024 a 30/11/2024 01/04/2025 a 30/04/2025
17	KATIA DE NAZARE OLIVEIRA FRANCA 0002.0435.0119.2022/2023	0062765-8-01	16/06/2015 a 15/07/2020	01/10/2023 a 30/10/2023 01/02/2024 a 01/03/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
18	LANA PATRICIA DIAS DA COSTA 0002.0435.0119.2089/2023	0062387-3-01	01/04/2007 a 30/03/2012	01/10/2023 a 29/11/2023 01/01/2024 a 30/01/2024
19	LILIAN RIBEIRO DOS SANTOS 0002.0435.0119.2005/2023	0109291-0-01	09/01/2013 a 06/08/2018	01/10/2023 a 30/10/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/07/2024 a 30/07/2024
20	LOURDES DE FATIMA CARDOSO NASCIMENTO 0002.0435.0119.2148/2023	0036474-6-01	14/08/2015 a 13/08/2020	01/10/2023 a 29/12/2023
21	MAGALI CRISTINA PEREIRA DA SILVA 0002.0435.0119.2142/2023	0109111-5-01	02/01/2018 a 01/01/2023	09/10/2023 a 07/11/2023 02/01/2024 a 31/01/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
22	MANUELA SIRAIAMA MARQUES DUARTE 0002.0435.0119.2072/2023	0084651-1-01	06/01/2016 a 05/01/2021	02/10/2023 a 31/10/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
23	MARA CRISTINA AVELAR OLIVEIRA 0002.0435.0119.2064/2023	0117562-9-01	13/12/2013 a 12/12/2018	01/10/2023 a 30/10/2023 01/05/2024 a 30/05/2024 01/07/2024 a 30/07/2024
24	MARCIA MARIA FORTUNATO RAMOS 0002.0435.0119.2060/2023	0113890-1-02	16/08/2016 a 15/08/2021	02/10/2023 a 31/10/2023 02/09/2024 a 01/10/2024 01/09/2025 a 30/09/2025

25	MARCOS CESAR LOPES DIAS 0002.0197.4414.0019/2023	0110077-7-01	11/01/2018 a 10/01/2023	01/10/2023 a 30/10/2023 01/12/2023 a 30/12/2023 01/07/2024 a 30/07/2024
26	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA 0002.0435.0119.2052/2023	0033859-1-01	17/06/2014 a 16/06/2019	01/10/2023 a 30/10/2023 01/12/2023 a 30/12/2023 01/03/2024 a 30/03/2024
27	MARIA DE NAZARE MACENA RAMOS 0002.0435.0119.2131/2023	0033297-6-01	27/10/2009 a 26/10/2014	01/10/2023 a 29/12/2023
28	MARIA IONEDES FERREIRA 0002.0435.0119.2130/2023	0033026-4-01	17/06/2014 a 16/06/2019	01/10/2023 a 30/10/2023 01/02/2024 a 31/03/2024
29	MARIA JOSE PALHETA DE CARVALHO 0002.0435.0119.2061/2023	0034441-9-01	04/10/2014 a 03/10/2019	01/10/2023 a 29/12/2023
30	MARIO ANDRE ANDRADE DOS SANTOS 0002.0435.0119.2032/2023	0070724-4-01	28/03/2010 a 27/03/2015	02/10/2023 a 31/10/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/02/2024 a 01/03/2024
31	MARLENE SANTANA FERREIRA 0002.0435.0119.2097/2023	0034307-2-01	17/08/2009 a 16/08/2014	01/10/2023 a 30/10/2023 03/06/2024 a 02/07/2024 01/10/2024 a 30/10/2024
32	NAIR SARMENTO 0002.0435.0119.1998/2023	0032601-1-01	14/06/2009 a 13/06/2014	01/10/2023 a 29/12/2023
33	NATHALIA GONCALVES CAREPA 0002.0435.0119.2132/2023	0110160-9-01	14/02/2018 a 13/02/2023	01/10/2023 a 30/10/2023 01/06/2024 a 30/06/2024 01/03/2025 a 30/03/2025
34	NOANE GUEDES PAES LIMA 0002.0197.3766.0058/2023	0089942-9-01	21/03/2012 a 20/03/2017	02/10/2023 a 30/12/2023
35	QUEILA REGINA DA COSTA NOBRE 300101.0077.1861.0254/2023	0109315-0-01	09/01/2018 a 08/01/2023	02/10/2023 a 31/10/2023 01/11/2023 a 30/11/2023 01/01/2024 a 30/01/2024
36	REGINA ALMEIDA DE ARRUDA 0002.0197.3766.0055/2023	0063113-2-01	26/11/2012 a 18/02/2019	02/10/2023 a 30/12/2023
37	RENATA DOS SANTOS ANTUNES 0002.0435.0119.2167/2023	0109370-3-01	14/01/2018 a 13/01/2023	01/10/2023 a 29/11/2023 02/01/2024 a 31/01/2024
38	RENE SANCHES DE ARRUDA 0002.0197.0085.0019/2023	0062559-0-01	31/03/2017 a 30/03/2022	01/10/2023 a 30/10/2023 01/10/2024 a 30/10/2024 01/12/2024 a 30/12/2024
39	RENE SANCHES DE ARRUDA 0002.0197.0085.0017/2023	0109881-0-01	09/01/2018 a 08/01/2023	01/10/2023 a 30/10/2023 01/10/2024 a 30/10/2024 01/12/2024 a 30/12/2024
40	RENNIVAN COSTA DOS SANTOS 0002.0435.0119.2107/2023	0063046-2-01	31/03/2012 a 30/03/2017	02/10/2023 a 30/12/2023
41	ROSANGELA FRANCA DE SARGES 0002.0197.3766.0059/2023	0084441-1-01	23/12/2015 a 23/12/2020	02/10/2023 a 31/10/2023 01/04/2024 a 30/04/2024 01/06/2025 a 30/06/2025
42	ROSANGELA PIRES ALVES 0002.0435.0119.2128/2023	0109437-8-01	09/01/2018 a 07/02/2023	01/10/2023 a 29/12/2023
43	SIMONI LOBATO DA SILVA 0002.0435.0119.2153/2023	0109444-0-01	03/04/2018 a 02/04/2023	01/10/2023 a 29/12/2023
44	TEREZA CRISTINA FRANCA DE ALMEIDA 0002.0624.3766.0016/2023	0049824-6-01	04/05/2018 a 03/05/2023	02/10/2023 a 30/12/2023
45	VALDENISE DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS 0002.0197.4414.0018/2023	0108924-2-01	07/01/2013 a 06/01/2018	15/10/2023 a 13/11/2023 15/12/2023 a 13/01/2024 15/02/2024 a 15/03/2024
46	VILMA DIAS BELO 0002.0435.0119.2077/2023	0109919-1-01	09/07/2018 a 08/07/2023	09/10/2023 a 07/11/2023 01/02/2024 a 01/03/2024 01/09/2024 a 30/09/2024
47	YMIRA THAINARA SOUSA SENA 0002.0435.0119.2046/2023	0109323-1-01	08/01/2018 a 07/01/2023	01/10/2023 a 30/10/2023 01/10/2024 a 30/10/2024 01/10/2025 a 30/10/2025

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 30117

PORTARIA Nº 559/09-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal

Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALDECI DA SILVA GARCIA 0002.0435.0119.2164/2023	0110000-9-01	08/03/2018 a 06/05/2023	01/10/2023 a 30/10/2023 01/02/2024 a 01/03/2024 01/09/2024 a 30/09/2024
2	ALEXANDRE LIMA RODRIGUES 0002.0197.4414.0020/2023	0109399-1-01	07/01/2013 a 05/02/2018	01/10/2023 a 30/10/2023 15/01/2024 a 13/02/2024 15/07/2024 a 13/08/2024
3	ANA LICE PENA RODRIGUES 0002.0435.0119.2149/2023	0063448-4-01	04/04/2010 a 03/05/2015	01/10/2023 a 30/10/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/06/2024 a 30/06/2024
4	CINTIA MARIA DAS MERCES ABDON 0002.0197.3766.0057/2023	0118663-9-01	22/02/2015 a 21/02/2020	02/10/2023 a 31/10/2023 01/10/2024 a 30/10/2024 01/08/2025 a 30/08/2025
5	CLAUDETE MARQUES DA SILVA 0002.0197.0085.0022/2023	0083511-0-01	28/06/2005 a 25/10/2010	15/10/2023 a 13/11/2023 15/12/2023 a 13/01/2024 16/02/2024 a 16/03/2024
6	ELIONETE FERREIRA DOS REIS 0002.0435.0119.2158/2023	0033640-8-01	26/06/2009 a 25/06/2014	01/10/2023 a 29/12/2023
7	FREDERICO BELLUZZI MARCHIONE 0002.0435.0119.2160/2023	0109110-7-01	02/01/2013 a 01/01/2018	01/10/2023 a 30/10/2023 01/10/2024 a 30/10/2024 01/10/2025 a 30/10/2025
8	MAGALI CRISTINA PEREIRA DA SILVA 0002.0435.0119.2143/2023	0039964-7-01	24/10/2016 a 23/10/2021	09/10/2023 a 07/11/2023 02/01/2024 a 31/01/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
9	MICHELE MALEAMA SFAIR 0002.0435.0119.2156/2023	0063568-5-01	31/03/2017 a 30/03/2022	02/10/2023 a 30/11/2023 01/03/2024 a 30/03/2024
10	MICHELE MALEAMA SFAIR 0002.0435.0119.2157/2023	0090123-7-01	20/03/2017 a 19/03/2022	02/10/2023 a 30/11/2023 01/03/2024 a 30/03/2024
11	RAUDECY GENTIL SILVA 0002.0197.0085.0020/2023	0070764-3-01	28/03/2005 a 27/03/2010	15/10/2023 a 13/11/2023 15/07/2024 a 13/08/2024 15/10/2025 a 13/11/2025
12	RAUDECY GENTIL SILVA 0002.0197.0085.0021/2023	0109093-3-01	03/01/2013 a 02/01/2018	15/10/2023 a 13/11/2023 15/07/2024 a 13/08/2024 15/10/2025 a 13/11/2025

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 30118

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 - SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0465.0353.0008/2023-SEAD

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD**CONTRATADA:** CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.625.368/0001-57.**OBJETO:** Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 036/2022, referente a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiro e Jardineiro, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 196.691,76 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).****VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga o PRAZO do Contrato 036/2022 - SEAD/GEA por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20/09/2023 a 19/09/2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estrutura Programática: 04.122.0044.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho nº 2023NE00494, de 11/09/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2023.**SIGNATÁRIOS:** PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **LUIZ DA SILVA VALE** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 30112

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2019-SEAD/GEA

Processo Administrativo Sancionador n.º 0007.0638.0282.0001/2023-SEAD

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. CNPJ: 12.753.624/0001-69.

OBJETO: A Contratante resolve, em conformidade fundamento com o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESCINDIR o contrato nº 005/2019-SEAD, referente ao Processo Administrativo Sancionador nº 0007.0638.0282.0001/2023-SEAD, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração, e seus anexos e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 097/2019-CLC/PGE.

DA RESCISÃO: A presente rescisão tem como fundamento os arts. 86 c/c 87 da lei 8666/1993 e Cláusula Décima Terceira, item 13.3, alínea "b", "9.2" do Contrato 005/2019 SEAD/GEA, nos termos do Processo Administrativo Sancionador nº 0007.0638.0282.0001/2023 - SALOG /SEAD.

DATA DA RESCISÃO: Na data de sua publicação, para que produza os efeitos legais.

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 30119

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 421/2023-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1181/2023-GAB/SDR de 01 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até os Municípios de Itaúbal do Pírim e Cutias do Aragarari, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLT-5G66, com Excelentíssimo Senhor **KELSON DE FREITAS VAZ**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR, no dia 02 de Setembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 30006

PORTARIA N.º 422/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1186/2023-GAB/SDR de 05 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H08, com as servidoras da COAGRO/SDR, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupantes do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 28.08 a 01 de Setembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 30007

PORTARIA N.º 423/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1192/2023-GAB/SDR de 06 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do colaborador **SIMON FELIPE DE ARAÚJO TOMÁZ**, Chefe de Gabinete, CDS-3, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar da organização da **Feira Itinerante do Produtor Rural**, dentro do Evento da Programação do Festival do Abacaxi, no Município citado, no período de 08 a 10 de Setembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 30008

PORTARIA N.º 424/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1188/2023-GAB/SDR de 05 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Comunidade Entre Rios, Assentamento do Cedro, Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAK9E75, patrimônio da SDR, no apoio logístico ao agricultor Sr. **LOURIVAL SOUZA FARIAS**, no dia 09 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 30009

PORTARIA N.º 425/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1189/2023-GAB/SDR de 05 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até a Comunidade de

Campo do Inajá, Ramal do Ilário, Município de Itauba do Pírim, conduzindo o veículo caminhão IVECO MODELO PIPA 15OE21, Placa SGO4E76, patrimônio da SDR, com objetivo de dar suporte aos agricultores familiares da associação dos **Agricultores do Campos do Itauba - AACI**, cujos mesmos necessitam de irrigação na lavoura de Mandioca, no atendimento ao **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandioca**, no período de 04 a 09 de Setembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 30010

PORTARIA N.º 426/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1190/2023-GAB/SDR de 05 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar do suporte logístico de mobilização e sensibilização dos agricultores familiares locais das Comunidades lago do Ajuruxí e Rio Maracá, com objetivo de realizar seleção e especialização das áreas dos trinta produtores que serão beneficiados pelo **Programa Amapá Cacau**, no período de 28.08 a 02 de Setembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 30011

PORTARIA N.º 427/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1199/2023-GAB/SDR de 06 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLT - 5G66, com Excelentíssimo Senhor **KELSON DE FREITAS VAZ**, Secretário de Estado do Desenvolvimento

Rural/SDR, no período de 08 a 10 de Setembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 30012

PORTARIA N.º 428/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1200/2023-GAB/SDR de 06 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **KELSON DE FREITAS VAZ**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, que viajou até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, a fim de participar da comitiva do Governador do Estado do Amapá, nas assinaturas de Convênios Estadual, no período de 08 a 10 de Setembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 30013

PORTARIA N.º 429/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1202/2023-GAB/SDR de 11 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLT - 5G66, com Excelentíssimo Senhor **KELSON DE FREITAS VAZ**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR, no dia 05 de Setembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 30014

PORTARIA N.º 430/2023-SDR

DECRETO N.º. 0034/2023 - GEA

Protocolo 30017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 1203/2023-GAB/SDR de 11 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, que viajou até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, conduzindo o veículo RENAULT/ OROCH PRO 16, PLACA - QLR - 5080, patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico para equipe técnica da CODER/SDR no transporte de insumos agrícolas e equipamentos hidráulicos de irrigação, para as Associações das Comunidades dos Municípios citados, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandioca e Fruticultura Irrigada**, no período de 04 a 09 de Setembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO N.º. 0034/2023 - GEA

Protocolo 30015

PORTARIA N.º 431/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 1204/2023-GAB/SDR de 11 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, que viajou até os Municípios de Itaubaal do Pírim, Cutias do Araguaí e Distrito do São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/ OROCH PRO 16, PLACA - QLR - 5080, patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico para equipe técnica da CODER/SDR no transporte de insumos agrícolas e equipamentos hidráulicos de irrigação, para as Associações das Comunidades dos Municípios citados, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandioca e Fruticultura Irrigada**, no período de 11 a 16 de Setembro de 2023..

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 432/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 1205/2023-GAB/SDR de 11 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da colaboradora **MARILENE SOARES DE OLIVEIRA**, Chefe de Unidade de Contrato e Convênios - CDS-1, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar da logística e organização da **Feira Itinerante do Produtor Rural**, dentro do Evento da Programação do Festival do Abacaxi, no Município citado, no período de 08 a 10 de Setembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO N.º. 0034/2023 - GEA

Protocolo 30018

PORTARIA N.º 433/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 1206/2023-GAB/SDR de 11 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Itaubaal do Pírim, a fim de participar da vistoria referente a entrega de insumos agrícolas no Plano de Trabalho, Termo de Colaboração Horticultura Agroecológica, pactuado com a **Associação de Moradores, Agricultores e Assentados do Inajá do Pírim**, nos dias 08 e 09 de Setembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO N.º. 0034/2023 - GEA

Protocolo 30019

PORTARIA N.º 434/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 080/2023-NAF/GAB/

SDR de 11.06.2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável pela atividade de material e patrimônio - GAMP, Matrícula nº 0083349-5, **como fiscal do Contrato, nº 008/2023-SDR, EMPRESA NEW PRINT COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 29.276.575/0001-13**, que trata de Fornecimento de material gráfico e serigráfico disponível na Ata de Registro de Preço nº 050/2022-TJAP, Processo SIGA Nº 00007/SDR/2023. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 30065

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023-SDR

Espécie: CONTRATO Nº 008/2023-SDR, Processo SIGA Nº 00007/SDR/2023, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa **NEW PRINT COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI** CNPJ Nº 29.276.575/0001-13; **Objeto:** empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO visando atender as necessidades da secretaria; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1.20.122.0001.2542 - Manutenção Administrativa - SDR; Natureza de Despesa: 339039- outros serviços de terceiros, na Fonte de Recurso 500 e Nota de Empenho nº 2023NE00533 de 01/09/2023, no valor de **R\$ 49.701,00 (Quarenta e nove mil setecentos e um reais)**, para sua devida execução; **Fundamento Legal:** Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2022-TJAP, ARP Nº 050/2022-TJAP; PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº 05/2022-CLC/PGE, Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Dia 12/09/2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 30064

Secretaria de Cultura**ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 312/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2364.0022/2023 CPMMI - SECULT e Processo nº 0054.0332.2292.0032/2023 - GAB /SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o Art. 1º da Portaria 303/2023 - SECULT, de 08 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.999, datado de 11 de setembro de 2023,

página 17, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARCIA MIRANDA A SILVA**, Coordenadora/CPMMI, Código CDS-3 e **ROMULO MENDES SOARES**, Motorista/SECULT, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, para realizar as tratativas acerca do desfazimento de bens inservíveis no Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque - KUAHÍ, amparada pela Portaria nº 239/2023 - SECULT, no período de 11 a 14 de Outubro de 2023, no município de Oiapoque-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 30079

PORTARIA Nº 324/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0510/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a designação do servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal no "Evento de Arqueologia - Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB)", no período de 12 a 14 de setembro de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 30084

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 322/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1447/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o Título da Portaria 322/2023 - SECULT, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.000, datado de 12 de setembro de 2023,

página 31, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: “PORTARIA Nº 322/2023 - SECULT”;

LEIA-SE: “PORTARIA Nº 325/2023 - SECULT”

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 30032

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 071/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 061/2023 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até o Município de Itaubal e Cutias, para acompanhar a aplicação da identidade Visual para inauguração da Delegacia de Itaubal e acompanhar a aplicação do material no Festival do Pirarucu em Cutias. No dia 01 de setembro de 2023.

- Ricardo Alves de Toledo - Analista em Comunicação Social

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 29727

PORTARIA Nº 072/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 060/2023 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até o Município de Itaubal do Pírim, para realizarem cobertura jornalística e registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado da agenda Institucional do governador, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira na inauguração da Delegacia no referido Município. No dia 01 de setembro de 2023.

- Fabiana Figueiredo Belo - Coordenadora de Comunicação

- Karina Soares Pacheco - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional

- Israel Cardoso Carneiro Júnior - Gerente do Núcleo de Atendimento

- Adelson Júnior Esteves Barbosa - Motorista

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 29729

PORTARIA Nº 073/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 062/2023 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, para realizarem cobertura jornalística e registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado da agenda Institucional do governador, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, da Programação de aniversário do Município no dia 09 de setembro, da entrega Autex da Agregue e visita às obras do Governo do Estado nos dias 08 e 09 de setembro no referido município.

- Ilziane Launé de Oliveira - Secretária

- Fabiana Figueiredo Belo - Coordenadora de Comunicação

- Israel Cardoso Carneiro Júnior - Gerente do Núcleo de Atendimento

- Kleyson Marcello Macedo de Sá - Assessor Técnico de Comunicação nível II

- Ediel dos Santos Madureira - Motorista

Macapá-AP, 05 de setembro de 2023.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 29730

PORTARIA Nº 074/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 063/2023 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até o Município de Porto Grande, para realizarem cobertura

jornalística e registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado do 29º Festival do Abacaxi no dia 09 de setembro, no referido município.

- **Amelline Huri Borges de Queiroz - Assessor Técnico de Comunicação nível II**
- **Marcia Luzia Santos do Carmo - Assessor Técnico de Comunicação nível II**
- **Ana Paula de Moraes Souza - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional**
- **Adelson Júnior Esteves Barbosa - Assessor Técnico de Comunicação nível II**

Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 29731

PORTARIA Nº 075/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 064/2023 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até o Município de Porto Grande, para realizar a identidade visual do 29º Festival do Abacaxi no dia 09 de setembro, no referido município.

- **Ricardo Alves de Toledo - Analista em Comunicação Social**

Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 29732

PORTARIA Nº 076/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 065/2023 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até a Cidade de Brasília-DF, para assessorar o Governador do Estado Clécio Luis Vilhena Vieira, nas comemorações alusivas aos 80 anos do Amapá no plenário no Senado Federal.

- **Patrique Xavier de Lima - Secretário Adjunto**

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 29733

PORTARIA Nº 077/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 066/2023 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar a homologação de diárias para os servidores abaixo relacionados no dia 10/09/2023, para o Município de Laranjal do Jari, para realizarem cobertura jornalística e registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado da agenda Constitucional do governador, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira na inauguração da programação de aniversário do município no dia 09 de setembro e da entrega Autex da Agregue e visita obras do Governo do Estado no referido município.

- **Ilziane Launé de Oliveira - Secretária**
- **Fabiana Figueiredo Belo - Coordenadora de Comunicação**
- **Israel Cardoso Carneiro Júnior - Gerente do Núcleo de Atendimento**
- **Kleyson Marcello Macedo de Sá - Assessor Técnico de Comunicação**
- **Ediel dos Santos Madureira - Motorista**

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 29734

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2023SEDEL/GEA

**Processo Administrativo nº: 00003/SEDEL/2023
CONTRATO Nº 023/2023**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 00.394.577.0001-25**, com sede na Rua General Rondon, s/nº - Central, Macapá-AP, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL**, órgão da Administração Pública Direta inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes 1335 - Centro - CEP 68.900-098 - Macapá/AP, representada por **seu secretário Sr. JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, nomeado pelo **Decreto nº 0021/2023**, publicado no **DOE/AP nº 7.825**, de 03 janeiro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 07.797.967/0001-95**, com sede estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, neste ato Representada pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA**

DOS REIS, doravante denominada **CONTRATADA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebram o presente contrato por contratação direta por inexigibilidade de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 00003/SEDEL/2023, Parecer Jurídico nº 534/2023 - PLCC/PGE-AP

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do “**BANCO DE PREÇOS**”.

VALOR: O valor deste contrato foi estabelecido em **R\$10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, conforme dotação orçamentária: Fonte: 500, Programa: 0002, ação: 2380 e Natureza de Despesa: 339039.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, à partir da data de assinatura e sua publicação, prorrogável, prevista no inciso II, artigo 106, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Contrato, as partes elegem a Comarca de Macapá.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2023.

José Rudney Cunha Nunes
Secretário De Estado Desporto E Lazer-Sedel
Contratante

Np Tecnologia E Gestao De Dados Ltda
Rudimar Barbosa Dos Reis
Contratada

Protocolo 30094

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

PROCESSO SIGA Nº 00003/SEDEL/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA INFORMATIZADA BANCO DE PREÇO

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 10.865,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos: Fonte 500, Elemento de despesa: 33 90 39, Programa: 0002, Ação:2380.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Aprovo e Ratifico os termos deste Termo de Inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Em: 12/09/2023.

José Rodney Cunha Nunes

Secretário Estadual de Esporte e Lazer
Decreto nº0021/2023

Senhor Secretário,

Para competente autorização e ratificação, submeto à apreciação de V. Ex.^a a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a contratação por INEXIGIBILIDADE da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, referente a CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA INFORMATIZADA BANCO DE PREÇO, conforme especificações constante no Termo de Referência, por possuir amparo legal na égide do Art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

A contratação direta pode ser realizada mediante a inexigibilidade de licitação, disciplinada no art. 74, I, da Lei de Licitações - 14.133/21- in verbis:

“I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviço que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo”

A justificativa para a devida contratação deve-se ao fato de que a pesquisa de preços constitui etapa essencial do processo licitatório. Deste modo, é imprescindível que os agentes públicos disponham de uma ferramenta eficaz, capaz de evidenciar os preços praticados pela própria Administração Pública.

Nesse contexto, o Instituto de Negócios Públicos criou o Banco de Preços, ferramenta exclusiva, que consiste em uma solução integrada desenvolvida para amparar a atuação administrativa em diversos momentos do processo de contratação pública, a saber: pesquisa de preços, especificação de objetos, elaboração do Termo de Referência, análise e julgamento de propostas, justificativa de licitações exclusivas ME/EPP, negociação de preços, comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos, revisões de preços, gestão e fiscalização de contratos (manutenção da economicidade), verificação de idoneidade de fornecedores e justificativa de preços. Trata-se de uma ferramenta de busca de preços contratados por outras instituições públicas, possuindo funcionalidades que o caracterizam como uma solução avançada, apta a ampliar a segurança de diversos atos fundamentais das aquisições, das licitações e dos contratos administrativos Tal ferramenta contribui, portanto, para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança e ao princípio constitucional da eficiência, além de mitigar o risco de responsabilização culposa de agentes públicos. Tendo em vista que o contrato existe se encerrou no início de 2023, torna-se necessária a realização de contratação de novo acesso, a fim de possibilitar que os agentes públicos envolvidos nos processos de contratação/renovação disponham de tal ferramenta e possam desenvolver pesquisas de preço de qualidade, evitando a ocorrência de sobre preços ou preços inexequíveis nas licitações e contratações diretas promovidas pela administração pública.

A referida característica de fornecedora exclusiva de solução tecnológica de pesquisa de preços aplica-se à empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 07.797.967/0001-95, pois esta é autora e fornecedora exclusiva da ferramenta Banco de Preços, conforme consta no Atestado de Exclusividade

emitido pela Associação Comercial do Paraná - ACP. A referida plataforma possui as seguintes funcionalidades exclusivas:

Base de preços públicos com mais de 745 fontes; Apresenta preços de 1.434 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado; Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021; Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública; Apresenta não apenas o menor preço da licitação, mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes; Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização; Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos; Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme instruções normativas 73/2020 e 65/2021; Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores; Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros; Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários; Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes; Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição; Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento as instruções normativas 73/2020 e 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados.

Não resta dúvida que, para a contratação de assessorias poderá não ser exigida.

A inexigibilidade de licitação é um tema delicado, contempla um dos dispositivos da Lei de Licitações que tem originado grandes controvérsias, pois prevê a possibilidade de se contratar serviços com profissionais ou empresas sem licitação. Mas, para isso, é necessário que se alcance o exato significado das expressões: inviabilidade de competição, singularidade do serviço pretendido e notória especialização

Cumpra esclarecer, entretanto, que a contratação direta não exclui um procedimento licitatório. Sobre o assunto, o eminente professor Marçal Justen Filho, ensinou:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um "procedimento licitatório". Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. "Ausência de licitação" não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12 ed. São Paulo: Ed. Dialética. 2008. p. 366)

A contratação direta de serviço técnico tem fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133. Para tanto, como dissemos anteriormente, impõe-se a necessidade de alcançar o exato significado das expressões: inviabilidade de competição, profissionais com notória especialização e singularidade do serviço pretendido.

A inviabilidade de competição, prevista no caput do art. 74, ocorre quando ela for inviável, que se caracteriza pela ausência de alternativas para a Administração Pública, quando só existir um profissional em condições de atender à necessidade Estatal, não se justificando realizar a licitação (fase externa), que seria um desperdício de tempo e recursos públicos.

Resta evidente, portanto, que a contratação de serviço especializado por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I da Lei Federal nº 14.133 é legal, e não constitui qualquer ilegalidade.

A escolha deverá recair sobre a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS-LTDA, inscrito no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, pelos motivos a seguir:

Apresentou documentos de habilitação

- O preço total de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração, diante das necessidades de atendimento.

- A ressaltar que o preço entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

CONCLUSÃO

Neste sentido, faz-se necessário contratar uma empresa que se enquadre no texto positivado, conforme o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que trata da inexigibilidade de licitação em decorrência da contratação de serviços que possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo e, ainda, preencha os requisitos necessitados para esta SEDEL, com isso, em face do objeto singular a ser contratado, foi escolhida a empresa A NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS-LTDA, inscrito no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95. Pelo exposto para salvaguardar os interesses da Administração Pública, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação do Senhor Secretário de Gestão, para contratação direta por Dispensa de Licitação, é decisão discricionária do Secretário OPTAR pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Geral do Estado do Amapá e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, assegurando

CONCLUSÃO.

Macapá-AP, 12/09/2023

José Rodney Cunha Nunes

Secretário Estadual de Esporte e Lazer

Decreto nº0021/2023

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 096/2023 - SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023-GEA, 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Estadual nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MARLY DE ALMEIDA SOUZA**, funcionária do Quadro Federal, categoria funcional de Professora, CPF nº 206.016.432-34 e o servidor **JHON ANDERSON CARLOS MACHADO SOARES**, categoria funcional de Assistente Administrativo II, CPF 509.732.072-72, para atuarem como fiscais dos recebimentos de todo e qualquer material permanente, exceto os equipamentos de informática adquiridos pela Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se Portaria nº 009/2021-SEED, de 01 de

março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.375 de 16 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de setembro de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASSIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto 0009/2023-GEA

Protocolo 30001

PORTARIA Nº 106/2023 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, bem como a manutenção da prestação dos serviços educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Mônica Silvia de Souza da Silva Chagas**, Pedagoga, matrícula 0979729-7-01, para responder cumulativamente e interinamente as demandas administrativas e financeiras do Centro de Educação Profissional em Artes e Cultura Bi Trindade por meio do Caixa Escolar - Escola de Música Walkíria Lima, enquanto finalizar os trâmites para a constituição da unidade executora do referido centro, em conformidade com o Termo de Cooperação nº 02/2023-SEED/CE WALKÍRIA LIMA/CEP BI TRINDADE. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º Revoga-se a portaria de nº 063/2023 - GAB/SEED de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 7.940 de 16 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de setembro de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009/2023 GEA

Protocolo 30060

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 - SEINF/GEA**

DAS PARTES: **CONTRATANTE** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, **CONTRATADA:** A Empresa, **A. A. X. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL** - Este Contrato é firmado

em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital da **Tomada de Preços nº 023/2022-CPL/SEINF/GEA** e seus anexos, constante no Processo nº 0038.0143.2022.0079/2021- GAB /SEINF, **SIGA nº 00028/SEINF/2022**.

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a **REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE - AP**.

DO PRAZO DA EXECUÇÃO - A execução da obra será de **120** (cento e vinte) dias

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta Licitação, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042.0.1 - Construção de Equipamento Público; Natureza de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações - Pessoa Jurídica; Fonte: - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 432.356,06 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00254, emitida em 06/09/2023.**

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 432.356,06** (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 30043

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - SEINF/GEA

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, CONTRATADA: A Empresa, CONSTRUTORA RAÇA LTDA - EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital da **Tomada de Preços nº 012/2022-CPL/SEINF/GEA** e seus anexos, constante no Processo nº 0038.0143.2022.0018/2022- GAB /SEINF, **SIGA nº 00015/SEINF/2022**, Convênio nº 898334/2020.

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a **Construção do Sistema de Abastecimento de Água do Complexo Bombeiro Zona Norte, no município de Macapá/AP**.

DO PRAZO DA EXECUÇÃO - A execução da obra será de **150** (cento e cinquenta) dias

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta Licitação, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042.0.1 - Atendimento nas Unidades do Interior do Estado;

Natureza de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações - Pessoa Jurídica; Fonte: - 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00232, emitida em 21/08/2023 e Fonte: - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de **R\$ 92.155,05 (noventa e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)** conforme Notas de Empenho nº 2023NE00233, emitida em 21/08/2023.

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 392.155,05** (trezentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 30098

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022 - SEINF/GEA

Processo nº **0038.0428.2030.0847/2022**- PROTOCOLO/SEINF

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

CONTRATADA: A Empresa, G. C. CONSTRUTORA EIRELI - EPP

DO OBJETO:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº 011/2022 - SEINF/GEA, por 150 (cento e cinquenta) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original.

2. O acréscimo quantitativo ao valor do Contrato no 011/2022 - SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta do Contrato original.

3. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 011/2022 - SEINF/GEA, por 142 (cento e quarenta e dois) dias, constante na Cláusula Vigência do Contrato original.

DA OBRA E SUA EXECUÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Da obra e sua Execução:

1.1. Prorroga o Prazo de Execução da obra referente ao Contrato nº 011/2022-SEINF/GEA, que expirou em 12/05/2023, por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 13/05/2023, passando seu prazo de execução atual para **09/10/2023**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária e do Preço:

2.1. Do **R\$ 612.894,96 (seiscentos e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**, fica ACRESCIDO o valor de **R\$ 142.720,30 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos)**, equivalente a **23,29%** (vinte e três vírgula vinte e nove por cento), passando o valor atual do

Contrato para **R\$ 755.615,26 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042.0.1; Natureza de Despesa: 44.90.51; Fonte: - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00262, emitidas em 12/09/2023.

3. Fica alterada à Cláusula Vigésima - Do Prazo de Vigência:

3.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expirou em 10/08/2023, por mais 142 (cento e quarenta e dois) dias, a contar de 11/08/2023, passando sua vigência atual para 30/12/2023, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta, Cláusula Quinta e Cláusula Vigésima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos IV e do art. 65, Inciso I, alínea § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 30048

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 019/2022 - SEINF/GEA**

Processo nº 0038.0409.2030.0048/2023 - PROTOCOLO/SEINF. **DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.**

CONTRATADA: A Empresa, **J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

DO OBJETO:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº 019/2022 - SEINF/GEA, por 173 (cento e setenta e três) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original.

2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato no 019/2022 - SEINF/GEA por 173 (cento e setenta e três) dias, constante da Cláusula Vigésima

DA OBRA E SUA EXECUÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução da Obra:

1.1. Prorroga o Prazo de Execução da Obra, referente ao Contrato no 019/2022-SEINF/GEA, que expira em 30/09/2023, fica prorrogado por 173 (cento e setenta e três) dias, a contar de 01/10/2023, passando seu prazo de execução para 21/03/2024, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Vigésima - Do Prazo de Vigência:

2.1 - Prorroga o Prazo de Vigência da Obra, referente ao Contrato nº 019/2022-SEINF/GEA, que expira em 30/09/2023, fica prorrogado por 173 (cento e setenta e três) dias a contar de 01/10/2023, passando sua vigência atual para 21/03/2024, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula Vigésima do Contrato Original, no art. no Art. 57, Inciso I, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 30050

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 019/2022 - SEINF/GEA**

Processo nº 0038.0409.2030.0048/2023 - PROTOCOLO/SEINF. **DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.**

CONTRATADA: A Empresa, **J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo quantitativo ao valor do Contrato no 019/2022 - SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta do Contrato original..

2. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados.

DA OBRA E SUA EXECUÇÃO:

1.1. Do **R\$ 1.542.239,89 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 768.972,45 (setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, equivalente a 49,86% (quarenta e nove vírgula oitenta e seis por cento), passando o valor atual do Contrato para **R\$ 2.311.212,34 (dois milhões, trezentos e onze mil, duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos)**.

1.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.302.0031.1044; Natureza de Despesa: 44.90.51; Fonte: - 500 - Recursos Próprio, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00261, emitidas em 12/09/2023.

2. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:

2.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo a Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados, que passara a fazer parte do presente Termo.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula Vigésima do Contrato Original, no art. no Art. 57, Inciso I, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 30053

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 241/2023-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0614 /2023- CLCA , 04 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, para continuação das tratativas presencialmente para o auxílio no desenho do projeto para estruturação tecnológica com infraestrutura de equipamentos e sistemas de informação voltados para a gestão ambiental para o Amapá o qual pretende-se ser submetido ao Fundo Amazônia., e acordo com o que segue:

DESTINO: CUIBÁ - MT
PERÍODO: 17/10/23 a 22/10/23

- **Debora de Oliveira Thomaz** - Coordenadora de Captação de Recursos e Gestão de Projetos e Programas;
- **Lucas Mateus Vilhena Alves** - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 04 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 29930

PORTARIA Nº 242/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Processo nº 0037.0130.2002.0134/2023- RDD - SEMA, de 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de realizar vistoria prévia *in loco* referente a processos que tratam de Renovação de Autorização Ambiental para a atividade de Manutenção de Ramais, tendo como requerente a Prefeitura Municipal de Oiapoque, de acordo com o que segue:

DESTINO: Oiapoque - AP
PERÍODO: 11 a 14/09/2023

PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA - Secretário Adjunto

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 29998

PORTARIA Nº 243/2023-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Processo nº 0037.0130.2002.0135/2023- RDD - SEMA, de 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, onde participaram da programação "um dia de campo" - primeira colheita de soja no Estado do Amapá, de acordo com o que segue:

DESTINO: Pedra Branca do Amapari - AP
PERÍODO: dia 19/08/2023

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos - Secretário Adjunto - SEMA/AP

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro - Diretora de Controle Ambiental

Armando Eduardo de Souza - Assessor Técnico/CLCA

Rômulo Freire Rodrigues - Gerente de Núcleo

Milielkson Santana dos Santos - Assessor Técnico

Rafael Campos da Silva - Motorista

João Nery Dias - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 29999

PORTARIA Nº 244/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Processo nº 0037.0130.2002.0136/2023- RDD - SEMA, de 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, onde participaram da entrega da Autorização de Exploração Florestal (AUTEX) do Plano de Manejo Florestal Sustentável à Empresa AGREGUE e acompanharam o Exmo. Sr. Governador do Estado nas ações de governo no referido Município, de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jar - AP

PERÍODO: 08/09/2023 a 10/09/2023

Patrick de Castro Cantuária - Secretário Adjunto - SEMA/AP

Marcos Renato Dantas de Almeida - Diretor de Desenvolvimento Ambiental

Débora de Oliveira Thomaz - Coordenadora de Captação de Recursos e Gerenciamento de Programas e Projetos - CCAP

Armando Eduardo de Souza - Assessor Técnico/CLCA

Lucas Costa de Souza - Assessor Técnico/ GABINETE

Rafael Campos da Silva - Motorista

João Nery Dias -Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE em Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30000

PORTARIA Nº 245/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0620 /2023- CLCA , 04 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com a finalidade de realizar vistoria técnica nos empreendimentos do “Programas Luz Para Todos” de responsabilidade da empresa Cea Equatorial Energia, referente a Renovação e Retificação de Licença de Instalação -LI dos seguintes processos eletrônicos(Sistema PRODOC): nº 0097/2016; nº 0072/2023; nº 102/2016; nº 0278/2023; nº 101/2016; nº 0277/2023; nº 103/2016; nº 0282/2023, e de acordo com o que segue:

DESTINO: Ferreira Gomes; Porto Grande; Pedra Branca; Serra do Navio

PERÍODO: 25/09/2023 a 30/09/2023

- **Denis Werlen Brazão Nunes** - Analista de Meio Ambiente

- **Rubem Lobo Alves** - Analista de Meio Ambiente

- **Wellinson Maximin Souza Severino** - Analista de Meio Ambiente

- **Arlindo Gonçalves Pimentel** - **Motorista;**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 12 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30035

PORTARIA Nº 248/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 260101.0077.1993.0635/2023 CLCA, de 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de realizar vistoria técnica do pedido de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, referente ao processo nº 21617862 (registro do SINAFLO) do detentor Edson Eddy Zacarias, localizado no município de Itauba - AP, de acordo com o que segue:

DESTINO: Itauba

PERÍODO: no dia 12/09/2023

Henrique Novais Rodrigues - Analista de Meio Ambiente

Ícaro Adolpho Alab Nascimento Souza Dourado

-Analista de Meio Ambiente

João Nery Dias - Motorista

Art. 2º - Sem ônus para o Estado.

Art 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30037

PORTARIA Nº 249/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 260101.0077.1993.0636/2023 CLCA, de 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de Realizar vistoria técnica do pedido de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, referente ao processo nº 21617850 (registro do SINAFLO) do detentor Adilso Marsango, localizado no município de Macapá - AP, de acordo com o que segue:

DESTINO: Macapá-AP
PERÍODO: no dia 14/09/2023

Henrique Novais Rodrigues - Analista de Meio Ambiente
Renan Gomes Furtado - Analista de Meio Ambiente
João Nery Dias - Motorista

Art. 2º - Sem ônus para o Estado.

Art 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30038

**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS****PORTARIA (P) SEMA nº 007/2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2.288, de 07 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 012/2022, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0180/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a **Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 0007/2023**, para atividade de Lançamento e Diluição de Efluentes, a URBIX-MANOIA CLUB RESIDENCE SPE LTDA, CNPJ nº 33.427.180/0001-41, localizada na Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, Jardim Marco Zero, Município de Macapá, Estado do Amapá na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:
Tipo: Lançamento de Efluentes

Número: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: 00°00'58,26" S 51°04'58,04" O

Bacia Hidrográfica: Igarapé Fortaleza

Corpo Hídrico: Lagoa Intermitente - Lagoa dos Índios

Finalidade: Residencial

Vazão Estimada: 19,3 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **3 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP; 11 de setembro de 2023.

Táisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Decreto nº 0011/2023

ANEXO**Condicionantes:**

Informar a SEMA imediatamente ao início de operação da ETE;

Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a finalização da construção da ETE, relatório final de construção dela, com registro fotográfico mostrando as condições sanitárias e de instalação, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;

Apresentar estudos complementares sobre a percolação na época de seca e de depuração na época de chuva do local de lançamento, sobre a vazão de diluição e sobre a vazão outorgável quando for solicitada a outorga definitiva para esta atividade.

Observação: O não cumprimento das condicionantes

estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 30040

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 037/2023 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.695, de 22/12/2015, bem como o Decreto nº 7.166, de 17 de agosto de 2023.

Considerando que o Planejamento Estratégico da SEPLAN, para o período de 2021 a 2030, foi implantado por meio da Portaria nº 022, de 05 de junho de 2021 e, nela faz constar em seu art. 2º, o reconhecimento da revisão periódica, com objetivo de identificar, antecipar estratégias e necessidades institucionais;

Considerando os relatórios de monitoramento e as avaliações ocorridas sobre os períodos de 2021 e 2022, sobre o Planejamento Estratégico da SEPLAN, para o período de 2021 a 2030, quais, demonstram a necessidade da aplicação de reavaliação e retroalimentação de suas estratégias, ações e cronograma de implantação e execução de seus objetivos estratégicos e suas iniciativas, para o período de 2023 a 2030.

Considerando o trabalho de identificação da necessidade de reavaliação e retroalimentação do Planejamento Estratégico da SEPLAN, para o período de 2023 a 2030, realizado pelo Comitê de Gestão Estratégica, composto pelas Coordenadorias e Gerências da SEPLAN, sob a Coordenação da Secretaria Adjunta de Gestão; e

Considerando a necessidade de atender a Gestão Estratégica do Plano de monitoramento e avaliação e por conseguinte o seu realinhamento ao contexto do direcionamento estratégico implantado pelo atual Governo e Gestão da SEPLAN, pelas determinações e propostas contidas nos Planos Plurianuais (PPAAP), para os quadriênios de 2020-2023 e 2024-2027.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Realinhamento do Planejamento Estratégico da SEPLAN, o qual, terá como objetivo proceder a análise, avaliação e emissão de relatório técnico opinativo sobre as propostas elaboradas pelo Comitê de Gestão Estratégica da SEPLAN.

Parágrafo Único. As propostas sobre o Planejamento Estratégico da SEPLAN, para o período de 2023-2030, apresentadas pelo Comitê de Gestão Estratégica da SEPLAN, sobrepõem nas necessidades institucionais de reavaliação, retroalimentação e readequação das estratégias, ações e do cronograma para sua implantação e execução.

Art. 2º. A Comissão de Realinhamento do Planejamento

Estratégico da SEPLAN, será composta pelos membros abaixo indicados, ocupando a Presidência o primeiro, os quais desenvolverão os trabalhos sem prejuízo das demais atividades funcionais:

- I. Augusto Cezar Wanderley Cunha da Silva - Presidente;
- II. Maria Cecília Soares da Costa Faro - Membro;
- III. Regina Celis Martins Ferreira - Membro;
- IV. Karina Ricardino Collo - Membro;

Art. 3º. A Comissão de Realinhamento do Planejamento Estratégico da SEPLAN, deverá apresentar relatório técnico opinativo dos trabalhos apresentados, até o dia 25 de setembro de 2023.

Parágrafo Único. A Comissão de Realinhamento do Planejamento Estratégico da SEPLAN, para atingir seus objetivos, poderá propor procedimentos e realizar reuniões técnicas com o Comitê de Gestão Estratégica da SEPLAN, equipe de assessoria e/ou consultoria da SEPLAN, para discutir no todo ou em parte pontos sobre os aspectos para a reavaliação, retroalimentação e readequação das estratégias, ações e do cronograma para implantação e execução do Planejamento Estratégico da SEPLAN de 2023 a 2030.

Art. 4º. A execução das atividades contidas nesta Portaria não importará em ônus a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.

JUCINETE ALENCAR DE CARVALHO

Secretária de Estado do Planejamento - Interina

Protocolo 30062

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 176/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofic. nº. 420101.0077.1139.0021/2023-CAF/SDC**, de 05 de Setembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar as Servidoras **Maria Jocenilda Brilhante de Souza** - TITULAR (Secretaria Executiva/Gabinete), e **Maria Alice Braga dos Santos Monteiro** - SUPLENTE (Gerente de Núcleo CPH/SEHAB), a disposição desta secretaria, conforme Ofício nº 151515.0076.4094.0329/2023 GAB-SEHAB, a atuarem como responsável pelo Serviço de Cotação de preço, Contrato nº 001/2022 da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Art.2º- A função para a qual foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art.3º - **Revoga-se a Portaria nº 011/2022-SDC.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 30057

PORTARIA N.º 177/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. N.º. 007/2023 - GAB/SDC**, de 06 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos** - Secretário de Estado de Desenvolvimento das Cidades, **Vanessa Maria Teixeira Albino** - Assessora de Comunicação, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade, **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico nível I até o Município de **Amapá**, no período de **08 a 10/09 de Setembro**, com o objetivo de acompanhar e participar de atividades institucional e Oficial do Governo do Estado do Amapá e do Senador Davi Alcolumbre nos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Goes Junior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 30059

Secretaria de Saúde**PORTARIA N.º 0636/2023-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7840 de 6 de setembro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0111/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Ana Kelly Rodrigues Bitencourt (Gerente de Núcleo de Tecnologia Aplicada à Educação em Saúde e Pedagogia)** e **Suane Leite Fernandes (Gerente de Núcleo de Pós-Graduação e Residência em Saúde)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 17 a 20 de setembro de 2023, a fim de participar do Seminário Nacional de Residência Médica, que será promovido pelo Ministério da Saúde por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 30091

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO Nº 0245/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO TANQUE DE CISTERNA, para atender as demandas da Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá - Dra. Euclélia Américo, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís 04 de setembro de 2023

ADRIANA GAMA MEIRELES

Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 29925

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa

jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO Nº 0250/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL, PARA RECÉM-NASCIDO (KITS NATALIDADE), para atender as demandas da Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá - Dra. Euclélia Américo, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís 04 de setembro de 2023
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 29926

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO Nº 0262/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, SOB DEMANDA, para atender as demandas da Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá - Dra. Euclélia Américo, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís 29 de agosto de 2023
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 30068

AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO nº 030/2023-UPA

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, na Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul, na cidade de Macapá/AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **Processo Seletivo nº 030/2023-UPA**, objetivando a contratação de empresa especializada **na prestação dos serviços de Limpeza, Asseio, Conservação, bem como serviços de Apoio Administrativo de Maqueiro, com fornecimento de materiais e equipamentos**, para aquela Unidade de Saúde. O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no site <https://ibgh.org.br/transparenciaupa> pelo período mínimo de 05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à presente publicação.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2023.
Emmanuel Correa de Sousa
Presidente da Comissão Interna de Seleção
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Protocolo 30069

AVISO DE EDITAL PROC. SELETIVO nº 040/2023-HE

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, na Gestão do Hospital de Emergências Oswaldo Cruz - HE, na cidade de Macapá/AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **Processo Seletivo nº 040/2023-HE**, objetivando a contratação de empresa especializada **na prestação dos Serviços de SST - Saúde e Segurança do Trabalho**, para aquela Unidade de Saúde. O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no site <https://ibgh.org.br/transparenciahe> pelo período mínimo de 05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à presente publicação.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2023.
Emmanuel Correa de Sousa
Presidente da Comissão Interna de Seleção
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Protocolo 30089

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 033/2023-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 1351, de 17 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do Edital 17.3 - Depex/CBMAP e dos convites a instrutores externos por notório saber para ministrarem aula às turmas 2 e 3 do Curso de Facilitadores de Ensino-Aprendizagem - CFAC 2023;

CONSIDERANDO o despacho no Ofício nº 0015.0258.0806.0008/2023-CPP/SEJUSP, indicando a autorização de realização do Curso,

RESOLVE:

Art.1º. Designar como Coordenadora do Curso de Facilitadores de Ensino-Aprendizagem - CFAC 2023 - TURMAS 2 e 3, a **CAP QOCBM Emmanuelle Ribeiro Santos Gurgel**.

Art.2º. Designar como instrutores do Curso de Facilitadores de Ensino-Aprendizagem - CFAC 2023 - TURMAS 2 e 3, na modalidade presencial, a contar de 14 de setembro de 2023:

TURMA 2 - 14.09 a 27.09.2023 - MANHÃ - Presencial

Nº	Disciplina	Carga horária	Instrutor
01	Norma Geral do Ensino do CBMAP	05	1º Sgt QPCBM Lorena Luanda da Rocha Braga
02	Regimento Interno da ABM	05	Sub Ten QPCBM Ranon Roberto Marques

03	Planejamento do Ensino	05	1º Sgt QPCBM Lorena Luanda da Rocha Braga
04	Mídias e Tecnologias I	05	2º Sgt QPMBM Alex Bruno de Souza Vidal
05	Mídias e Tecnologias II	05	Cap QOCBM Edson Igreja Bentes 1º Sgt QPCBM Lorena Luanda da Rocha Braga
06	Técnicas de Andragogia Aplicadas à Segurança Pública	10	Ten Cel QOCBM ES Benício Ferrari Júnior
07	Habilidades de Comunicação e Oratória	05	Prof. Esp. CBMDF Edna Gonçalves de Oliveira
08	Sistema de Avaliação e Medidas de Aprendizagem	05	Prof. Me. Raimundo Coelho Vasques
09	Apresentação do Trabalho Final	10	Ten Cel QOCBM Orielson Ferreira Pantoja Campos Prof. Esp. CBMDF Edna Gonçalves de Oliveira
TOTAL		55 h/a	

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.
José Rodrigues de Lima Neto
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Protocolo 30073

PORTARIA Nº 034/2023-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 1351, de 17 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do Edital 17.3 - Depex/CBMAP com o resultado do Processo Seletivo de Instrutores para ministrarem aula às turmas 4 e 5 do Curso de Facilitadores de Ensino-Aprendizagem - CFAC 2023;

CONSIDERANDO o despacho no Ofício nº 0015.0258.0806.0008/2023-CPP/SEJUSP, indicando a autorização de realização do Curso,

RESOLVE:

Art.1º. Designar como Coordenador do Curso de Facilitadores de Ensino-Aprendizagem - CFAC 2023 - TURMAS 4 e 5, a **CAP QOCBM Alan Patrick Coimbra Melo**.

Art.2º. Designar como instrutores do Curso de Facilitadores de Ensino-Aprendizagem - CFAC 2023 - TURMAS 4 e 5, na modalidade de ensino remoto, a contar de 14 de setembro de 2023:

TURMA 4 - 02.10 a 14.10.2023 - TARDE - Ensino Remoto

TURMA 3 - 14.09 a 27.09.2023 - TARDE - Presencial

Nº	Disciplina	Carga horária	Instrutor
01	Norma Geral do Ensino do CBMAP	05	1º Sgt QPCBM Lorena Luanda da Rocha Braga
02	Regimento Interno da ABM	05	Sub Ten QPCBM Ranon Roberto Marques
03	Planejamento do Ensino	05	1º Sgt QPCBM Lorena Luanda da Rocha Braga
04	Mídias e Tecnologias I	05	2º Sgt QPMBM Alex Bruno de Souza Vidal
05	Mídias e Tecnologias II	05	Cap QOCBM Edson Igreja Bentes 1º Sgt QPCBM Lorena Luanda da Rocha Braga
06	Técnicas de Andragogia Aplicadas à Segurança Pública	10	Ten Cel QOCBM ES Benício Ferrari Júnior
07	Habilidades de Comunicação e Oratória	05	Prof. Esp. CBMDF Edna Gonçalves de Oliveira
08	Sistema de Avaliação e Medidas de Aprendizagem	05	Prof. Me. Raimundo Coelho Vasques
09	Apresentação do Trabalho Final	10	Ten Cel QOCBM Orielson Ferreira Pantoja Campos Prof. Esp. CBMDF Edna Gonçalves de Oliveira
TOTAL		55 h/a	

Nº	Disciplina	Carga horária	Instrutor
01	Norma Geral do Ensino do CBMAP	05	1º Sgt QPCBM Lorena Luanda da Rocha Braga
02	Regimento Interno da ABM	05	Sub Ten QPCBM Ranon Roberto Marques
03	Planejamento do Ensino	05	1º Sgt QPCBM Lorena Luanda da Rocha Braga
04	Mídias e Tecnologias I	05	2º Sgt QPMBM Alex Bruno de Souza Vidal
05	Mídias e Tecnologias II	05	Cap QOCBM Edson Igreja Bentes 1º Sgt QPCBM Lorena Luanda da Rocha Braga
06	Técnicas de Andragogia Aplicadas à Segurança Pública	10	Maj QOCBM Lívia Regiane dos Santos Nascimento
07	Habilidades de Comunicação e Oratória	05	Cb QPCBM Cíntia Alencar Fernandes
08	Sistema de Avaliação e Medidas de Aprendizagem	05	Cap QOCBM Jorge Luiz de Souza Nunes
09	Apresentação do Trabalho Final	10	Ten Cel QOCBM Orielson Ferreira Pantoja Campos Cap QOCBM Edson Igreja Bentes
TOTAL		55 h/a	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

TURMA 5 - 13.11 a 25.11.2023 - TARDE - Ensino Remoto

Nº	Disciplina	Carga horária	Instrutor
01	Norma Geral do Ensino do CBMAP	05	1º Sgt QPCBM Lorena Luanda da Rocha Braga
02	Regimento Interno da ABM	05	Sub Ten QPCBM Ranon Roberto Marques
03	Planejamento do Ensino	05	1º Sgt QPCBM Lorena Luanda da Rocha Braga
04	Mídias e Tecnologias I	05	2º Sgt QPMBM Alex Bruno de Souza Vidal
05	Mídias e Tecnologias II	05	Cap QOCBM Edson Igreja Bentes 1º Sgt QPCBM Lorena Luanda da Rocha Braga
06	Técnicas de Andragogia Aplicadas à Segurança Pública	10	Maj QOCBM Lívia Regiane dos Santos Nascimento
07	Habilidades de Comunicação e Oratória	05	Cb QPCBM Cíntia Alencar Fernandes
08	Sistema de Avaliação e Medidas de Aprendizagem	05	Cap QOCBM Jorge Luiz de Souza Nunes
09	Apresentação do Trabalho Final	10	Ten Cel QOCBM Orielson Ferreira Pantoja Campos Cap QOCBM Edson Igreja Bentes
TOTAL		55 h/a	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.

José Rodrigues de Lima Neto
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Protocolo 30082

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 049/2023 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora mencionada, no período de 18 a 20 de setembro de 2023, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, para participar das programações do evento EQUIPOTEL, incluindo a solenidade de abertura, seminários e palestras.

• **Karla Georgiana Gonçalves de Carvalho Silva** - Chefe da Divisão de Operacionalização de Projetos Especiais;

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 0029/2023-GEA

Protocolo 30002

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social**PORTARIA Nº391/2023-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0967/2023 - GAB/SIMS e Processo nº306/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Alexandra Roberta Brito da Silva Barros**, Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá, **Tatiana Gemaque Rezende** - Conselheira do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá e **Júnior Gomes da Silva**, Técnico da Secretaria-Executiva do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de **Laranjal do Jari/AP**, no dia **13 a 15 de setembro de 2023**, com o objetivo acompanhar pelo Conselho Estadual de Assistência Social o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari, observando a legislação correlata no que se refere a paridade dos segmentos da sociedade Civil.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de setembro de 2023.

Rarison Richar Santiago Pinto
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)
Decreto nº 7856/2023

Protocolo 29984

PORTARIA Nº392/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0368/2023 - NRC-CPS-SIMS e Processo nº309/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Rosana dos Santos Sá** - Assistente Social - NRC/CPS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Vitória do Jari- AP, no período de **29 a 31 de agosto de 2023**, com o objetivo de participar

de Ação Humanitária de entrega de Kits de alimentos para funcionários da Jari Celulose afetados pela paralisação das atividades das empresas terceirizadas

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de setembro de 2023.

Rarison Richar Santiago Pinto

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 7856/2023

Protocolo 29988

PORTARIA Nº393/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0988/2023 - GAB/SIMS e Processo nº311/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora, **Fernanda Nei Marroque**, Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão/SIMS", que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Cidade de Teresina-PI, no período de 31/08 a 01 de setembro de 2023, com o objetivo de participar e acompanhar a Secretária de Estado da Assistência Social no evento de cerimônia de Lançamento do Plano Brasil Sem Fome, que contará com a presença do Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de setembro de 2023.

Rarison Richar Santiago Pinto

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 7856/2023

Protocolo 29992

PORTARIA Nº394/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0076.2848.0308/2023 - GAB/SIMS e Processo nº305/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Conselheira, **Marcelly Moraes Miranda**, Conselho de Assistência Social - CEAS/AP, que se deslocará da sede de suas

atribuições em Macapá - AP até a **Cidade de Belém - PA**, no período de 25 a 28 de setembro de 2023, com o objetivo de participar e representar o CEAS/AP no "Encontro Regional do Programa de Fortalecimento da Gestão do Cadastro Único da Assistência Social" (PROCAD - SUAS) Região Norte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de setembro de 2023.

Rarison Richar Santiago Pinto

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 7856/2023

Protocolo 30041

PORTARIA Nº395/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0076.2848.0302/2023 - GAB/CEAS e Processo nº307/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Conselheiros: **Adamilton Moraes Flexa, Aldinéia Machado Gomes, Aline Reis de Souza Pereira, Clara Maria Silva dos Passos, Débora Kriscia Penha Batista, Gilmar Helena Oliveira dos Passos, Maria Hermínia Saraiva da Silva, Maria Rosalina Valente da Silva, Noenes de Souza Pereira, Raimundo Laeste Sena Lima, Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves e Suzana de Albuquerque Santarém**, todos Conselheiros Estaduais do Conselho de Assistência Social - CEAS/AP, e **Junior Gomes da Silva** - Técnico da Secretaria Executiva do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o **Município de Calçoene** no período de **21 a 23 de setembro de 2023**, com o objetivo de participar da 3ª Reunião Ampliada e Descentralizada do Conselho Estadual e Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de setembro de 2023.

Rarison Richar Santiago Pinto

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 7856/2023

Protocolo 30072

PORTARIA Nº396/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº**

310103.0076.2848.0299/2023 - GAB/CEAS e Processo nº308/2023 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Alexandra Roberta Brito da Silva Barros**, Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP, **Maria Cristina Nery Nogueira**, Secretária Executiva do CEAS/AP e **Tatiana Gemaque Rezende**, Conselheira do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o **Município de Calçoene** no período de **20 a 23 de setembro de 2023**, com o objetivo de mobilizar os participantes e sociedade em geral, realizar encaminhamentos propulsores e organizativos, bem como participar da 3ª Reunião Ampliada e Descentralizada do Conselho Estadual e Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de setembro de 2023.

Rarison Richar Santiago Pinto

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 7856/2023

Protocolo 30074

PORTARIA Nº397/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0076.2848.0297/2023 - GAB/CEAS e Processo nº310/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores **Clara Maria Silva dos Passos** - Conselheira do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP e **João Maciel Amanjás Filho** - Conselheiro do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o **Município de Itauba** no período de **05 a 07 de outubro de 2023**, com o objetivo de participar da 88ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 2ª Reunião Descentralizada - Exercício 2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de setembro de 2023.

Rarison Richar Santiago Pinto

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 7856/2023

Protocolo 30075

PORTARIA Nº398/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0374/2023 - NRC/CPS/SIMS e Processo nº312/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores **Leonardo Silva de Freitas**, Gerente de Unidade de Execução - CPS/SIMS, **Iraclyara Mendonça Pontes**, Gerente de Núcleo de Renda e Cidadania, **Daniele Carla Nascimento de Almeida**, Assistente Social- NRC/CPS, **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social- NSAN/CPS, **Elismar Pinheiro dos Santos**, Agente de Portaria-CPS, **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente Setorial de Articulação CARTI/SIMS e **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Gerente Setorial de Articulação CARTI/SIMS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Vitória do Jari - AP, no período de **31/08 a 02 de setembro de 2023**, com o objetivo de participar da entrega de Kits na Ação Humanitária que ocorrerá no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de setembro de 2023.

Rarison Richar Santiago Pinto

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 7856/2023

Protocolo 30101

PORTARIA Nº399/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.4445.0055/2023 e Processo nº 314/2023 - Comissão do Contrato nº014/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Albaniza Leal de Carvalho**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Articulação Institucional e **Cleonice Barreto da Silva** Fiscal do **Contrato nº014/2021 - 2º Termo Aditivo**, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o **Município de Mazagão - Sub-região do Maracá**, no período de **13 a 15 de setembro de 2023**, com o objetivo de realizar Ação de fiscalização da entrega da cota de combustível do mês de JULHO/2023 e realizar o registro fotográfico georreferenciado das comunidades beneficiárias do Programa Luz para Viver Melhor/PLVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de setembro de 2023.

Rarison Richar Santiago Pinto
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social -
SIMS (em Exercício)
Decreto nº 7856/2023

Protocolo 30107

PORTARIA Nº 400/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0999/2023 - GAB/SIMS e Processo nº315/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **Aline Lorena Costa Dias**, Chefe de gabinete, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá -AP, até o **Município de Serra do Navio - AP**, no período de **11 a 12 de setembro de 2023**, com o objetivo de participar da execução da feira do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, no referido município em razão da troca do gerente/SIMS local.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP, 14 de setembro de 2023.
Rarison Richar Santiago Pinto
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social -
SIMS (em Exercício)
Decreto nº 7856/2023

Protocolo 30110

RESOLUÇÃO 04/2023 - CONSEA/AP.

O Presidente da Junta Governativa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2023 - CONSEA/AP e Portaria 239/SIMS, vem tornar público a indicação dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, do Poder Público Estadual e os Observadores Governamentais para comporem o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/AP, biênio 2023 à 2025, conforme discriminado abaixo:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CAE/AP.

Titular: Joseph Marcos Santos Portássio Suplente: Clenis Socorro Chagas Santos

FORUM PERMANENTE EM DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NO AMAPÁ - FOPEMAP

Titular: Aldinéia Brazão do Rosário Suplente: Mary Terezinha Salles Ferreira

ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DO AMAPÁ - OMEAP

Titular: Pastor Francisco Carlos dos Santos Costa Suplente: Pastor Gerson Claudio Gomes de Andrade

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - C

Titular: João Adeladio Rodrigues do Nascimento Suplente:

Maria Regina Sandim Ner

FEDERAÇÃO DE TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FETTAGRAP

Titular: Célio Alves dos Santos Suplente: Jozinildo Monteiro Alves

PASTORAL DA CRIANÇA - CNBB

Titular: Elvis Carlos Maia Trindade Suplente: Maria Ereni Costa Paixão

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - CRN 7º REGIÃO/AP

Titular: Marcela Brito dos Santos Figueira Suplente: Thaysa Bastos Mourão Trindade

REDE DE ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMÍLIAS DO AMAPÁ

Titular: Pedro de Souza Loureiro Suplente: Joel da Conceição de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS WAYANA E APARAI

Titular: Arinaware Apalai Waiana Suplente: Axiwae Apalai Waiana

PROGRAMA MESA BRASIL - SESC/AP

Titular: Ana Caroline da Silva Ramos Suplente: Leidiane Siqueira Matos

CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO AMAPÁ - COAM

Titular: Robson da Silva Bastos Suplente: José Lucio Pereira

GOVERNAMENTAL - ENTIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS**SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**

Titular: Jair Reis de Araújo
Suplente: Adriana de Souza Campos Duarte

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Titular: Mariana Avelar da Silva Suplente: Gleeice Carilly Machado

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP

Titular: Nazaré de Fátima Guimarães Mareco Suplente: Fátima Marizia Santos do Nascimento

SECRETARIA DE SAÚDE - SESA

Titular: Luana Caroliny Santos Ribeiro Suplente: Renata Sofia Hamoy

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Titular: Vanete dos Santos Palmeira Suplente: Melissa Isackson Vieira Portal

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

Titular: Maria Danielle Hoshino Suplente: Gabriel Araújo da Silva

OBSERVADORES - ENTIDADES PÚBLICAS

ESTADUAIS

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - MP

Titular: Sefora Alice Rôla do Carmo

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEASTitular: Alexandra Roberta Brito da Silva Barros Suplente:
Maria Hermínia Saraiva da SilvaAguinaldo Borges Matos
Presidente da Junta Governativa

Protocolo 30033

RESOLUÇÃO 03/2023 - CONSEA/AP.

O Presidente da Junta Governativa e Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2023 - CONSEA/AP e Portaria 239/SIMS, resolve publicar o resultado da eleição para a composição da Mesa Diretora do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/AP, para o biênio 2023 à 2025. Em reunião realizada no dia 06 de setembro de 2023, às 14 horas, no auditório da Secretaria da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, foi eleita por aclamação a seguinte Mesa Diretora:

Presidente	Aldinéia Brazão do Rosário	Fórum Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher no Amapá - FOPEMAP.
Vice-presidente	Robson da Silva Bastos	Conselho das Associações de Moradores do Estado do Amapá - COAM.
Secretário Executivo	Jair Reis de Araújo	Secretaria da Inclusão e Mobilização Social -SIMS.

Aguinaldo Borges Matos
Presidente da Junta Governativa

Protocolo 30034

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**PORTARIA Nº 030/2023-SEGOV**

A Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégicas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0052 de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0014/2023 GAB - SEGOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antonielson Silva Castelo**, Secretário Adjunto de Relações Institucionais, Subsídio-4, em visita técnica programada para o período de 07 a 10 de setembro. Tendo como objetivo atender demanda do Instituto Sustentabilidade Ambiental de Agricultura e Pesca - ISAPESC, quanto solicitação de visita e consultoria técnica sobre viabilidade econômica nos projetos de piscicultura nos municípios de Laranjal e Vitória do Jari, bem

como, participar de reunião com o departamento municipal de licenciamento ambiental de laranjal do Jari.

Macapá, 12 de setembro de 2023.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 7165/2023

Protocolo 29968

PORTARIA Nº 029/2023-SEGOV

A Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégicas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0052 de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0014/2023 GAB - SEGOV,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Antonielson Silva Castelo**, Secretário Adjunto de Relações Institucionais, Subsídio-4, em visita técnica programada para o período de 13 a 15 de setembro. Tendo como objetivo participar da entrega de Autorização Ambiental para Roça e Abertura da inscrição para processo de Piscicultura, no Distrito de Carnor, em Calçoene, bem como, atender demanda da Associação dos Produtores Rurais do Rio Pantanari - APARRI, quanto solicitação de visita e consultoria técnica sobre escavação de tanques para piscicultura no Município de Oiapoque

Macapá, 12 de setembro de 2023.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 7165/2023

Protocolo 29983

Mobilização e Participação Popular**PORTARIA nº 022/2023-SEMPP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jose Santos de Castro**, matrícula nº 0979504-9-01, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo 00002/SEMPP/2023 - Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, no período de 12 de setembro a 12 de setembro de 2024 da contratada empresa **Darkle R. Araujo - ME.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 30067

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 102/2023-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, para viajarem da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar do Seminário Compras Públicas - Boas Práticas, Inovação e Controle, realizado pelo Tribunal de Contas da União- TCU, no período de 19/09 a 22/09/2023.

Kelly Christina De Souza Pires Alencar- Responsável Técnico Nível. CDS-3

Leila Dos Santos Vilhena- Presidente /C.P.L.CDS-2

Maria Da Conceição Noleto Teixeira- Agente Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 14 de setembro de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 30016

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 315/2023 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 171/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Michael Jackson Barbosa Cardoso e Roberto Socorro Magave Amador, até o município de MACAPÁ-AP, a fim de realizarem a transferência de internos do Centro de Custódia do Oiapoque - CCO para o IAPEN, no período de 30/08 à 02/09/2023, sob a ordem de missão Nº. 077/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 29949

PORTARIA Nº. 316/2023 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 172/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Aguinaldo Rodrigues dos Passos, Helouy Cordeiro dos Santos, Iranclildo dos Santos Carvalho, Natalia da Costa Gonçalves, Paulo Ricardo Pereira Coelho e Wilson Pontes Neto dos Reis, até o município de OIAPOQUE-AP, a fim de realizarem escolta de internos custodiados no Centro de Custódia do Oiapoque - CCO para o IAPEN, no período de 08 à 10/09/2023, sob a ordem de missão Nº. 080/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 29954

PORTARIA Nº. 319/2023 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 176/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Adenir Lopes Castro, Diomar Bastos da Costa, Emanuel Souza da Cruz e Ronaldo Soares Nogueira, até o município de SANTARÉM-PA, a fim de realizarem recambiamento de internos do Sistema Prisional do Pará para o IAPEN, no período de 13 à 18/09/2023, sob a ordem de missão Nº. 081/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 29958

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA PROPOSTAS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - IAPEN/AP**ANÁLISE DA PROPOSTA Nº 1****Apresentada pela Coordenadoria de Segurança do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - COSEG/IAPEN**

A Comissão passa a analisar a Proposta enviada pela Coordenadoria de Segurança, observando as regras editalícias, a legalidade e a constitucionalidade, observando ainda as peculiaridades do IAPEN, nos termos doravante alinhavados:

I - TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que a presente proposta é tempestiva, pois enviada dentro do prazo previsto no Edital, qual seja: 14 a 28 de agosto de 2023.

II - ITENS RECOMENDADOS COM AJUSTE:**a) VISITAÇÃO SOCIAL DE AMIGOS (Art. 7)**

A proposta sugere a alteração da modalidade de visitação presencial para virtual, enquanto não existir ambiente físico adequado. A justificativa da alteração alega que a unidade prisional deverá providenciar e indicar local adequado para o ingresso desse público no ambiente prisional.

A Comissão concorda com a presente proposta, pois de fato, amigos devem ter um trato diferenciado, mormente pela segurança penitenciária. Assim, sugere-se a inclusão do §6º no artigo 7º, com a seguinte redação:

§ 6º Na ausência de ambiente físico adequado, a visita ocorrerá de forma virtual, devendo a respectiva coordenação providenciar o meio necessário.

b) VISITA ASSISTIDA (Art. 8):

A minuta apresenta a seguinte redação:

Art. 8. A **visita assistida** tem como objetivo respeitar o desenvolvimento do sistema imunológico da criança, fortalecer os laços afetivos e sociofamiliar de crianças e adultos especiais, ocorrendo de forma assistida com o acompanhamento da equipe psicossocial da unidade penitenciária.

§ 1º A visitação assistida consiste na visita realizada por crianças de até 2 anos de idade, crianças e adultos com deficiências e ocorrerá em ambiente físico disponibilizado pela unidade prisional em espaço reservado, diferenciado do pavilhão, com a presença de pai, mãe ou responsável legal, sendo permitida 2 (dois) visitantes, a cada visita assistida, por interno.

§ 2º Ocorrerá no horário compreendido entre 09h00min e 11h00min, uma vez ao mês, preferencialmente as quartas-feiras, conforme cronograma estabelecido entre a chefia da Unidade de Vigilância e Disciplina, equipe psicossocial e chefias de unidades prisionais.

A justificativa da alteração tem como ponto, que a unidade prisional deverá providenciar e indicar local adequado e separado dos pavilhões para visita de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, para um adequado ingresso de público no ambiente prisional e a possibilidade da visita virtual.

A Comissão concorda com a presente proposta, pois de fato, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência devem ter um trato diferenciado, mormente pelo ambiente perigoso e danoso para a formação de tal público. Assim, sugere-se a seguinte redação:

Art. 8. A **visita assistida** tem como objetivo respeitar o desenvolvimento do sistema imunológico da criança, fortalecer os laços afetivos e sociofamiliar de crianças e adultos especiais, ocorrendo de forma assistida com o acompanhamento da equipe multidisciplinar da unidade penitenciária.

§ 1º (...)

§ 2º Ocorrerá no horário compreendido entre 14h00min e 16h00min, uma vez ao mês, preferencialmente as quartas-feiras, conforme cronograma estabelecido entre a chefia da Unidade de Vigilância e Disciplina, equipe psicossocial e chefias de unidades prisionais.

§ 3º Na ausência de ambiente físico adequado, a visita ocorrerá de forma virtual, devendo a respectiva coordenação providenciar o meio necessário.

c) VISITA FAMILIAR (ART. 9):

A minuta apresenta a seguinte redação:

Art. 9. A **visita familiar** será dividida em dois grupos, e ocorrerá duas vezes ao mês, uma vez para cada grupo, preferencialmente aos finais de semana.

§ 1º Na visita familiar do Grupo I será permitida a entrada de até 3 (três) visitantes devidamente cadastrados, sendo 1 (um) adulto e 2 (dois) filhos, com idade entre 3 e 17 anos de idade, de caráter não reservado:

I - o adulto deverá ser pai, mãe ou responsável legal pelos filhos menores e possuir cartão de visitante com a inclusão do menor de idade.

II - fica estabelecido o horário de entrada das 08h00min às 10h00min, com término às 12h00min.

§ 2º Na visita familiar do Grupo II: será permitida a entrada de até 03 (três) adultos: entre pai, mãe, avô, avó, irmãos, filhos, netos, tios e os parentes por afinidade: sogro(a), nora, genro e cunhado(a), devidamente cadastrados, em caráter não reservado, no pavilhão do interno:

I - fica estabelecido o horário de entrada das 08h00min às 12h00min, com término às 14h00min.

§ 3º Caso a pessoa privada de liberdade solicite a suspensão de visitas nesta modalidade, somente poderá requerer nova visitação após reavaliação no prazo de 45 dias.

§ 4º Não se admitirá mais de três visitantes por pessoa presa no dia da visita familiar, devendo o visitante menor permanecer acompanhado de seu responsável legal que com ele tenha ingressado, durante todo o período de realização da visita.

A justificativa da alteração se baseia no interesse de menores e pessoas com deficiência, e na necessidade de organização da visita, inclusive com a redução de visitantes.

Portanto, a comissão concorda com a dita alteração. E sugere a presente alteração:

Art. 9. A **visita familiar** ocorrerá duas vezes ao mês, preferencialmente aos finais de semana.

§ 1º Na visita familiar será permitida a entrada de até 2 (dois) visitantes adultos, devidamente cadastrados, de caráter não reservado:

I - Os adultos deverão ser: companheiro (a), cônjuge, ascendentes, irmãos, filhos, netos, tios e os parentes por afinidade: sogro(a), nora, genro e cunhado(a), devidamente cadastrados, em caráter não reservado.

II - Fica estabelecido o horário de entrada das 08h00min às 10h00min, com término às 14h00min.

§ 3º (...).

§ 4º Não se admitirá mais de dois visitantes por pessoa presa no dia da visita familiar.

d) LIMITAÇÃO DE VISITA À GESTANTE (Art. 48)

A minuta apresenta a seguinte redação:

Art. 48. As pessoas que possuem dificuldade de locomoção permanente, em razão de sua segurança, serão encaminhadas para visita assistida, de acordo com a análise da unidade penitenciária.

A justificativa da alteração se baseia na recomendação de maior proteção as gestantes a partir da 32 semana de gestação, devido ao ambiente prisional.

A proposta é viável, e sugere-se a seguinte redação:

Art.48. As pessoas que possuem dificuldade de locomoção permanente e as gestantes a partir da 32º semana de gestação, em razão de sua segurança, serão encaminhadas para visita virtual, de acordo com a análise da unidade penitenciária.

e) INCLUSÃO DE SAIAS (ART. 53):

A minuta apresenta a seguinte redação:

Art. 53. O visitante preferencialmente poderá trajar camisa modelo t-short, calça jeans lisa, sem detalhes, vestidos abaixo do joelho sem forro e chinelo emborrachada de solado único (tipo havaiana).

A justificativa da alteração se baseia na recomendação de maiores especificações sobre a vestimenta.

A proposta é viável, e sugere-se a seguinte redação:

Art. 53. O(a) visitante poderá trajar camisa modelo *t-shirt*, calça jeans lisa (sem detalhes), vestido ou saia sem forro e abaixo do joelho (sem fenda) e chinelo emborrachada de solado único (tipo havaiana).

ANÁLISE DA PROPOSTA Nº 2

Apresentada pela Coordenadoria da Colônia Penal do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - COLPE/IAPEN

A Comissão passa a analisar a Proposta enviada pela Coordenadoria da Colônia Penal, observando as regras editalícias, a legalidade e a constitucionalidade, observando ainda as peculiaridades do IAPEN, nos termos doravante alinhavados:

I - TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que a presente proposta é tempestiva, pois enviada dentro do prazo previsto no Edital, qual seja: 14 a 28 de agosto de 2023.

II - ITENS RECOMENDADOS COM AJUSTE:

a) VISITAÇÃO ASSISTIDA (artigo 8, §2º):

A minuta apresenta a seguinte redação:

Art. 8. A visita assistida tem como objetivo respeitar o desenvolvimento do sistema imunológico da criança, fortalecer os laços afetivos e sociofamiliar de crianças e adultos especiais, ocorrendo de forma assistida com o acompanhamento da equipe psicossocial da unidade penitenciária. (...)

§ 2º Ocorrerá no horário compreendido entre 09h00min e 11h00min, uma vez ao mês, preferencialmente as quartas-feiras, conforme cronograma estabelecido entre a chefia da Unidade de Vigilância e Disciplina, equipe psicossocial e chefias de unidades prisionais.

A justificativa da alteração se baseia no grande fluxo de pessoas, no atendimento e demandas aos internos no período da manhã, durante a semana.

Sabe-se que, de fato, a maior demanda de serviço no Sistema Prisional, durante a semana, ocorre pela manhã, e a transferência de alguns serviços oferecidos pela Administração Penitenciária para a parte da tarde é salutar, pois desafoga a demanda e otimiza o serviço.

Afora isso, como a visita assistida envolve criança, que demanda maior atenção das pessoas envolvidas, a parte da tarde é de fato, o melhor horário para tal demanda.

Portanto, a comissão concorda com a dita alteração. Sugere-se a redação:

§ 2º Ocorrerá no horário compreendido entre 14h00min e 16h00min, uma vez ao mês, preferencialmente as quartas-feiras, conforme cronograma estabelecido entre

a chefia da Unidade de Vigilância e Disciplina, equipe psicossocial e chefias de unidades prisionais.

b) VISITA CONJUGAL E FAMILIAR (ART. 11, PARÁGRAFO ÚNICO):

A minuta apresenta a seguinte redação:

Art. 11. Na visita conjugal e familiar do grupo II será permitida a entrada dos gêneros alimentícios, conforme estabelecido na Portaria que define relação de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pelo IAPEN. Parágrafo Único. Será permitida a entrada de até 05 (cinco) itens dentre os listados na referida Portaria, por interno.

A justificativa da alteração se baseia na grande quantidade de alimentos que sobram e acabam estragando nos pavilhões, o que gera a proliferação de ratos, baratas e outras pragas, produzindo problema de saúde tanto na população carcerária quanto nos servidores públicos. Afora isso, também justifica a redução dos itens como combate ao comércio ilegal dos alimentos, no qual os familiares acabam sendo obrigados a trazer alimento para a comercialização dentro do ambiente prisional.

A proposta é viável, pois manter o ambiente prisional salubre é um grande desafio. Outrossim, 5 itens para o grupo 2, destoa da quantidade de itens do grupo 1, assim para manter o padrão 3 itens são suficientes, inclusive para evitar eventual comércio ilegal destacado pela COLPE.

Portanto, a comissão concorda com a dita alteração. E sugere a seguinte redação:

Art. 11. (...).

Parágrafo Único. Será permitida a entrada de até 03 (três) itens dentre os listados na referida Portaria, por interno.

ANÁLISE DA PROPOSTA Nº 3**Apresentada pela Coordenadoria do Tratamento Penal do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - COTRAP/IAPEN**

A Comissão passa a analisar a Proposta enviada pela Coordenadoria de Tratamento Penal, observando as regras editalícias, a Legalidade e a Constitucionalidade, observando ainda as peculiaridades do IAPEN, nos termos doravante alinhavados:

I - TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que a presente proposta é tempestiva, pois enviada dentro do prazo previsto no Edital, qual seja: 14 a 28 de agosto de 2023.

II - ITENS RECOMENDADOS COM AJUSTE:**a) ENTREGA DE MATERIAIS (ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO):**

A minuta apresenta a seguinte redação:

Art. 25. O cônjuge ou companheiro, amigos, parentes por afinidade (sogro, cunhado, genro, nora) e menores de 18 anos, serão submetidos à entrevista com os analistas de processos designados pela Unidade de Vigilância e Disciplina, os quais elaborarão relatório, encaminhando à chefia imediata para apreciação.

Parágrafo Único. O relatório pessoal referente ao visitante, a ser elaborado pelo serviço social e/ou analista de processos da Unidade de Vigilância e Disciplina terá caráter sigiloso e deverá ser anexado ao prontuário do requerente.

A justificativa da alteração se baseia na recomendação da exclusão do termo “serviço social”, em face da necessidade de auxílio do serviço social para consulta em casos com resoluções difíceis.

Portanto, a comissão concorda com a dita alteração. E sugere a seguinte redação:

Art. 25. (...).

Parágrafo Único. O relatório pessoal referente ao visitante, a ser elaborado pela Unidade de vigilância e Disciplina terá caráter sigiloso e deverá ser anexado ao prontuário do requerente.

ANÁLISE DA PROPOSTA Nº 4 e 5**Apresentada DIANDRA MOREIRA e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA WP**

A Comissão passa a analisar a Proposta enviada por Diandra Moreira e o Escritório de Advocacia WP, observando as regras editalícias, a Legalidade e a Constitucionalidade, observando ainda as peculiaridades do IAPEN, nos termos doravante alinhavados:

I - TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que a presente proposta é tempestiva, pois enviada dentro do prazo previsto no Edital, qual seja: 14 a 28 de agosto de 2023.

II - DA ILEGITIMIDADE

O Edital do chamamento público elege o público alvo para apresentação de propostas, quais sejam:

5. DO PÚBLICO ALVO

5.1. São elegíveis para apresentação de propostas: Conselho Penitenciário, Conselho da Comunidade, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amapá, Defensoria Pública do Estado do Amapá, Promotoria de Justiça e Execução Penal, Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá/AP e Servidores Penitenciários.

5.2. Não será admitida a participação no processo de seleção de propostas:

- I - pessoas físicas e/ou jurídicas estranhas ao item 5.1.
- II - dos interessados que não atenderem ao item 5.1.

Verifica-se que a Advogada Diandra Moreira e o Escritório de Advocacia WP, por meio do Advogado Washinton

Picanço, não representam a OAB/AP enquanto Instituição, pois esta é representada pelo seu Presidente Dr. Auriney Brito. Inclusive a OAB/AP não apresentou nenhuma proposta de alteração, nem se fez representar formalmente pelos advogados que dentro do prazo responderam o chamamento.

Dessa forma, a Comissão não conheceu as propostas apresentadas por ausência de legitimidade.

ANÁLISE DA PROPOSTA Nº 6

Apresentada pelo Centro de Custódia do Oiapoque do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - CCO/IAPEN

A Comissão passa a analisar a Proposta enviada pela Centro de Custódia de Oiapoque, observando as regras editalícias, a Legalidade e a Constitucionalidade, observando ainda as peculiaridades do IAPEN, nos termos doravante alinhavados:

I - TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que a presente proposta é intempestiva, pois enviada fora do prazo previsto no Edital (item 8.1), qual seja: 14 a 28 de agosto de 2023. Verifica-se que a proposta foi recebida no dia 29/08/2023, as 10:52h, portanto fora do prazo.

O Edital de chamamento no item 7.4 é claro:

7.4. Somente serão avaliadas as propostas:

a) Enviadas até o prazo limite estabelecido no item 8.1; Assim, a Comissão não conheceu a presente proposta por ser intempestiva.

Macapá - AP, 12 de setembro de 2023.

ANA MARIA SOUZA MARTINS
Policial Penal

JULHIANO CÉSAR AVELAR
Procurador do Estado do Amapá

CHARLOTTE MARQUES STUDIER
Assessora Jurídica do IAPEN

JORGE KLEITON REIS DE ARAÚJO
Educador Penitenciário - Advogado/IAPEN

Protocolo 29943

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0385/2023- DETRAN/AP, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular, com as alterações promovidas pela Resolução CONTRAN nº 977, de 18 de julho de 2022.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria DETRAN/AP nº 1574, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado (Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV) para realização de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa **BOX VISTORIA VEICULAR LTDA** sob o nome fantasia **BOX VISTORIA VEICULAR**, **CNPJ: 33.661.493/0001-60**, protocolada neste Departamento, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0643.2804.0096/2023 - CCRED /DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR BOX VISTORIA VEICULAR, CNPJ: 33.661.493/0001-60, com endereço comercial situado na Rua Socialismo, nº 601, Bairro Renascer, Macapá/AP - CEP: 68907-320, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 12/09/2023 a 12/09/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 30039

PORTARIA Nº 0386/2023 - DETRAN/AP, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0254/2023-DETRAN/AP, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **VETERA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: **35.809.377/0001-70**, protocolada neste Departamento em 16/06/2023 atende às exigências contidas na Portaria nº 0254/2023 e suas alterações, conforme o contido no Documento nº 0053.0649.2804.0202/2023.

RESOLVE:

Art. 1º-CREDENCIAR a empresa **VETERA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: **35.809.377/0001-70**, com endereço **RUA AUGUSTA, 101, ANDAR 10 CONJ 1016, CONSOLACAO, SAO PAULO-SP, CEP: 01.305-000**, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 12/09/2023 a 12/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 30076

PORTARIA Nº 0387/2023 - DETRAN/AP, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0254/2023-DETRAN/AP, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **PLACE TECNOLOGIA E INOVACAO S.A.**, CNPJ: **06.032.507/0001-03**, protocolada neste Departamento em 07/03/2023 atende às exigências contidas na Portaria nº 0254/2023 e suas alterações, conforme o contido no Documento nº 0053.0649.2804.0080/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- CREDENCIAR a empresa **PLACE TECNOLOGIA E INOVACAO S.A.**, CNPJ: **06.032.507/0001-03**, com endereço **RUA TENERIFE, 31, ANDAR 4 SALA S18, VILA OLIMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04.548-040**, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 12/09/2023 a 12/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 30081

PORTARIA Nº 0388/2023 - DETRAN/AP, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0254/2023-DETRAN/AP, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **TECNOBANK TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.**, protocolada neste Departamento em 07/07/2023 atende às exigências contidas na Portaria nº 0254/2023 e suas alterações, conforme o contido no Documento nº 0053.0649.2804.0190/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- CREDENCIAR a empresa **TECNOBANK TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.**, com endereço **RUA GOMES DE CARVALHO, 1356, 9 ANDAR CONJUNTO 92, VILA OLIMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04.547-005**, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente Credenciamento terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 12/09/2023 a 12/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 30083

PORTARIA Nº 0389/2023 - DETRAN/AP, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0254/2023-DETRAN/AP, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.014.181/0001-66**, protocolada neste Departamento em 17/07/2023 atende às exigências contidas na Portaria nº 0254/2023 e suas alterações, conforme o contido no Documento nº 0053.0649.2804.0222/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- CREDENCIAR a empresa **MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.014.181/0001-66**, com endereço **RUA URUGUAIANA, 174, SALAS 301 401 E 1101, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20.050-092**, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo

período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 12/09/2023 a 12/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 30086

PORTARIA Nº 0390/2023 - DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º- CONSTITUIR a Comissão de recebimento referente à **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a especificação, o material adquirido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0586.2341.0001/2023-DAF/DETRAN/2023, Nota de Empenho 2023NE00305.**

Art.2º- ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

- I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pela Adjudicada, conforme especificação constante na **Autorização de Compra nº 20233/2023**, na modalidade de **Dispensa de Licitação sob nº 003/2023-CPL/DETRAN-AP.**
- II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas nos termos de Adesão supracitados, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	Setor
AIRTON ANTÔNIO RAMOS LINDEMEYER	GERENTE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	Presidente NA/CAA/DAF
LEANDRO BARROS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Membro NP/CAA/DAF

Art.4º- DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - Esta portaria tem efeito a contar da data de sua publicação.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 30087

PORTARIA Nº 0391/2023 - DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0070/2023-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0174/2023-NETP/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **BEATRIZ DA CRUZ DE ASSIS**, Assessor Técnico, **ERICK DE OLIVEIRA VINHAS**, Gerente de Núcleo, **MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES**, Chefe de Agência, **URIANE DIAS DA SILVA**, Gerente de Núcleo e **VALERIA SAMANTA MACHADO DA SILVA**, Secretária Executivo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com a finalidade de Aplicar Exames teóricos e práticos aos candidatos do CFC SÃO CRISTOVÃO para obtenção de CNH, **no período de 18 a 22/09/2023.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 30090

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 059/2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do AmapáHEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013, de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP e Considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2206.0042/2023 DT - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de São Paulo - SP, no período de 24 a 28 de outubro de 2023, com o objetivo de participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular, com ônus para este hemocentro.

- Hellen Tayaná Oliveira Bitencourt;

- Laise Vina Alves;
- Elmira Maria Melo Monteiro;
- Keren Hapuque da Silva Souza;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/10/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 30078

PORTARIA Nº 060/2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá/HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013, de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP e Considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2206.0043/2023 DT - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor ELDREN SILVA LAGE, Diretor Presidente do Hemoap da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque, no período de 21 a 23 de setembro de 2023, com o objetivo de realizar Auditorias Internas da Qualidade nos serviços de Hemoterapia e Treinamento da Equipe Multiprofissional, com ônus para este hemocentro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 30080

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** Laboratório Santana LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo visa à **prorrogação** da vigência do Contrato nº 005/2020-HEMOAP, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços continuados de exames laboratoriais de rotina e especializados (EXAMES MICROBIOLÓGICOS)**, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0627.1694.0002/2021- HEMOAP. **PARECER JURÍDICO** Nº 613/2023/PLCC/PGE/AP. **VIGÊNCIA:** 15/09/2023 A 14/09/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.234,00 (dezoito mil duzentos e trinta e quatro reais), que será pago

de acordo com a certificação do serviço. A despesa com este termo aditivo no montante de R\$18.234,00 (dezoito mil duzentos e trinta e quatro reais), correrá inicialmente no Programa de Trabalho 2.30.201.10.122.002.2670, Fonte 659, Elemento de Despesa 339039, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00102, de 14/09/2023, empenhados inicialmente o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e SORAIA LAMARÃO CARDOSO, representante legal da empresa Laboratório Santana(Contratada).

Protocolo 30113

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** Laboratório Santana LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo visa à **prorrogação** da vigência do Contrato nº 004/2020-HEMOAP, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços continuados de exames laboratoriais de rotina e especializados**, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0627.1694.0001/2021 - HEMOAP. **PARECER JURÍDICO** Nº 615/2023/PLCC/PGE/AP. **VIGÊNCIA:** 15/09/2023 A 14/09/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 431.855,00 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço. A despesa com este termo aditivo correrá inicialmente no Programa de Trabalho 2.30.201.10.122.002.2670, Fonte 659, Elemento de Despesa 339039, no valor de R\$ 73.951,66 (setenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00103, de 14/09/2023, e Programa de Trabalho 2.30.201.10.122.002.2617, Fonte 500, Elemento de Despesa 339039, no valor de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00104, de 14/09/2023, empenhados inicialmente o valor de R\$ 143.951,66 (cento e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e SORAIA LAMARÃO CARDOSO, representante legal da empresa Laboratório Santana (Contratada).

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.
ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 30123

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 093/2023-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0403/2023 GAB - IEPA de 05 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome do servidor **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Matrícula nº 0067119-3 nos termos dos incisos I e II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 1998, observada a atualização de valores pelo Decreto nº 1104/2023, de 14 de Fevereiro de 2023, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação - 19.573.0083.1005, Fonte - 500 / Outros Recursos não Vinculados de Impostos no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90-30, material de consumo e no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.39, serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 14.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Setembro de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 30021

PORTARIA Nº 094/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2711.0136/2023 LABENMED - IEPA de 11 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande/AP, com objetivo de realizarem atividades do Projeto "Avaliação de mosquiteiros impregnados 2G - para controle da malária", no período de 22 a 26/09/2023. Sem ônus para o Instituto.

ANA PAULA SALES DE ANDRE CORRÊA

Pesquisadora

KEISON DE SOUZA CAVALCANTE

Pesquisador

ROSANGELA DIAS CORTES Técnico de Laboratório

ROBERTO CARDOSO DA SILVA

Motorista

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Setembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 30023

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 96/2023-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALEX ROGERIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Gerente de Sistema FGS/3, para fiscal do 7º Termo Aditivo do Contrato nº002/2018 - PRODAP, com vigência de 17/09/2023 à 16/03/2024 (6 meses) totalizando o valor R\$ 469.493,62 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), que tem como objeto à contratação de empresa especializada Visando a continuação do contrato de prestação de serviços de implantação e evolução do sistema de gerenciamento de conteúdo corporativo (GED ou ECM), que está sendo utilizado pelos órgãos do Governo do Estado do Amapá (GEA) - através da **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Na ausência do titular, responderá o servidor **RONI CESAR QUIOZINI**, Analista de Tecnologia da Informação - ACT, CGS/01, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.

Cirilo Simões Filho

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 30051

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002-2018 SIG SOFTWARE

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **CIRILO SIMÕES FILHO**, brasileiro, casado, CPF Nº **388.457.172-91** RG Nº **096055** AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONTRATADA: EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.406.686/0001-67**, localizada na Rua Bronzita, nº 1917, sala 5,6,8 e 9. Bairro: Lagoa Nova, CEP 59.076-500, Natal/RN neste ato representada por: **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, engenheira da computação, portador da CI nº 001.934.801 -ITEP/RN, CPF nº 011.955.434-84. doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes. que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2018, pelo período de **17/09/2023 à 16/03/2024** (6 meses) referente à contratação de empresa especializada Visando a continuação do contrato de prestação de serviços de implantação e evolução do sistema de gerenciamento de conteúdo corporativo (GED ou ECM), que está sendo utilizado pelos órgãos do Governo do Estado do Amapá (GEA).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO DE PREÇO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 469.493,62 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) divididos conforme tabela abaixo, ocorrerão à conta dos recursos:

Fonte 501

Elemento de Despesa 339040.

Programa de Trabalho nº 1.04.126. 0085. 2462

Nota de Empenho nº 2023NE00103

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá,

Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO

PRESIDENTE DO PRODAP

Protocolo 30027

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 180/2023- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO nº 230201.0077.3255.0017/2023 - PAA/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento da servidora Darciane Pereira Gomes - Extensionista Agropecuário, que se deslocou da Sede Central para a Sede Local de Calçoene - AP, com o objetivo de levar apoio material e participar da Feira do PAA no referido município, no período de 18 à 20 de julho de 2023.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de julho de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 29929

PORTARIA N.º 181/2023- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **MEMO nº 007/2023 - NAFI/COAFI-RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores Antônio Roque Coutinho Pereira - Responsável Ativ. Nível III e Humberto José Baia Júnior - Assessoria Técnica N-II, para o Município de Oiapoque - AP, com o objetivo de fazer cobertura jornalística e produção de material audiovisual sobre tratos culturais na mandiocultura, no período de 20 à 25 de julho de 2023.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de julho de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 29931

PORTARIA N.º 186/2023- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **MEMO nº 019/2023 - DDR/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **ANTONIO MARLON DA ROCHA FLEXA** - Diretor Técnico, **LIDIANE DO SOCORRO ALVES PEREIRA** - Extensionista Agropecuário, **CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUZA** - Extensionista Agropecuário, **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE AZEVEDO** - Extensionista Social, **GIANE CÉLIA DOS SANTOS GALVÃO** - Extensionista Agropecuário, **BRENDA FABRICIA RODRIGUES MARTEL** - Extensionista Social, **CAIO FREGNI DE OLIVEIRA** - Extensionista Agropecuário, **JOSIEL RODRIGUES GUEDES** - Técnico em Infraestrutura e **RONALDO CÔTES DE OLIVEIRA** - Gerente de Núcleo/TI, que se deslocarão da Sede Central para o município de **Laranjal do Jarí** e o **Distrito de Vitória do Jarí-AP**, com o objetivo de coordenar, organizar e buscar parcerias junto as prefeituras de ambos os municípios para a realização da I Conferência de ATER, no **período de 30 de Julho à 06 de Agosto de 2023**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de julho de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 29932

PORTARIA N.º 187/2023- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **MEMO nº 020/2023 - DDR/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **EDUARDO LUIZ HEINZEN** - Extensionista Agropecuário, **ORLANDO MARTINS CARVALHO** - Extensionista Florestal, **MAX ALMEIDA DE AZEVEDO** - Coordenador de Extensão Rural, **THYAGO MAGNUN AMORIM**

MONTEIRO - Extensionista Agropecuário, **JOSÉLIO RIKER FERREIRA** - Engenheiro Agrônomo, **CLEUDON MARQUES BATISTA** - Engenheiro Florestal, **STEFANE SANTOS CORRÊA** - Extensionista em Pesca e Aquicultura, **ERCÍLIO RAMOS DE LIMA** - Extensionista em Pesca e Aquicultura, **JONAS BATISTA DA CRUZ** - Técnico em Extensão Rural e **DANIELLE GALVÃO SILVA** - Extensionista Social, que se deslocarão da Sede Central para o município de **Laranjal do Jarí** e o **Distrito de Vitória do Jarí-AP**, com o objetivo de participarem como moderadores e facilitadores na I Conferência de ATER do RURAP, no **período de 03 à 06 de Agosto de 2023**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de julho de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 29933

PORTARIA N.º 191/2023- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **MEMO nº 021/2023 - DDR/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento da servidora **MARIA LUZIA VIANA BARBOSA** - Extensionista Social, que se deslocará da Sede Central para o município de **Laranjal do Jarí** e o **Distrito de Vitória do Jarí-AP**, com o objetivo de participar como moderadora e facilitadora na I Conferência de ATER do RURAP, no **período de 03 à 06 de agosto de 2023**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de julho de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 29934

PORTARIA N.º 192/2023- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **MEMO nº 022/2023 - DDR/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento do servidor ARIVALDO DE LIMA DOS SANTOS - Técnico em Extensão Rural, que se deslocará da Sede Central para o município de **Laranjal do Jarí** e o **Distrito de Vitória do Jarí-AP**, com o objetivo de participar como moderadora e facilitadora na I Conferência de ATER do RURAP, no período de **03 à 06 de agosto de 2023**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de julho de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 29935

PORTARIA N.º 199/2023- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **MEMO n.º 037/2023 - GABINETE DIPRE/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **HUMBERTO JOSÉ BAIJA JUNIOR** - Assessor Técnico Nível II e **ENOQUE FERREIRA DA PAZ** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Laranjal e Vitória do Jarí - AP**, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente do RURAP, **DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS**, para participarem da I Conferência de ATER, no período de **03 à 07 de agosto de 2023**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de agosto de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 29936

PORTARIA N.º 216/2023- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo N.º. 012/2023 COAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento das servidoras **RUANNY CLESY CONCEIÇÃO MONTELES** - Chefe da Unidade de Finanças, **NELCY GUEDES NEVES** - Auxiliar

Administrativo, **RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA** - Motorista Oficial, que se deslocaram do escritório Central para os municípios de **Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí - AP**, com o objetivo de compor a comitiva que coordenou, organizou e executou a I Conferência de ATER, no período de **30 de julho à 06 de agosto de 2023**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de agosto de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 29937

Universidade do Estado do Amapá

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP
COMISSÃO PERMANENTE DOS TÉCNICOS
ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO AMAPÁ - CPTec/UEAP
EDITAL Nº034/2023 - CPTec/UEAP**

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo da Universidade do Estado do Amapá no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 171/2023-UEAP, e pela pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 293/2023-UEAP, informa que **NÃO HOUVE INSCRIÇÕES** para o referido Edital, portanto, não há publicação de inscritos, conforme previsto no item 1.9 deste edital.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE
Port. nº 293/2023 - UEAP

Protocolo 30036

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 70/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias referentes ao mês de outubro de 2023, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, aos servidores deste Instituto de Terras do Amapá, a seguir relacionados de acordo com os períodos pertinentes:

Período de 02 a 31.10.2023:

- MATHEUS DO ROSARIO MARQUES CRAVEIRO

Período de 09 a 23.10.2023

- LÍVIA MARQUES DE JESUS

Período de 16 a 30.10.2023

- ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 30063

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 123/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7729/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2458.0011/2023 VIROLOGIA - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Julia Pantoja Marques** (Farmacêutica), da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Salvador-BA, no período de 09 a 14 de setembro de 2023, a fim de participar da 58º Congresso de Medicina Tropical (MEDTROP 2023), para apresentar a VIGILÂNCIA LABORATORIAL DA FEBRE AMARELA NO AMAPÁ: INVESTIGAÇÃO ENTRE OS ANOS DE 2019 A 2022, DIVERSIDADE DE CEPAS DE ROTAVÍRUS CIRCULANTES NO AMAPÁ, BRASIL, Vigilância Laboratorial de Chikungunya e Zika no Amapá no ano de 2022, Vigilância Laboratorial de dengue no Amapá: investigação laboratorial de casos no ano de 2022, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.
Ana Cláudia Santos Monteiro
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.
Decreto nº 7729/2023

Protocolo 30042

PORTARIA Nº 124/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7729/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2456.0021/2023 VETORES - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidores **Marlúcia dos Santos Façanha e Fred Júlio Costa Monteiro**, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Salvador-BA, no período de 09 a 14 de setembro de 2023, a fim de participar da 58º Congresso de Medicina Tropical (MEDTROP 2023), para levar os resumos aprovados a serem apresentados no congresso supracitado e intitulados: "Malária no Estado do Amapá: impactos da pandemia de COVID-19" e; "Triatomíneos (Hemiptera: reduviidae, triatominae) identificados no Estado do Amapá, Brasil", com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.
Ana Cláudia Santos Monteiro Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.
Decreto nº 7729/2023

Avenida 13 de setembro, 1899 - Buritizal Email: gabinete@svs.ap.gov.br

Protocolo 30049

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

EMPRESA: DANCOR LTDA
NOME FANTASIA: DANCOR
CNPJ: 37.822.354/0001-21)
PROCESSO: 30020325101923
RESP. LEGAL: DANILO LACERDA CAMARGO
RESP. TÉCNICO: DANILO LACERDA CAMARGO

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE a Licença Sanitária Nº 25.10.19.23** para a atividade de médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

VALIDADE: 12/09/2024
Localizado: AV: FAB, Nº 1784 no Bairro: SANTA RITA localizada no Município de **AMAPÁ** - Cep.: 68.901-259.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2023.
ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO
Dec. 7729/2023/GEA

Protocolo 30100

Fundação Tumucumaque

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2023 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 001/2023 - FAPEAP

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Luzinete Lobato de Limpa Lopes - Gerente de Núcleo de Apoio a formação e divulgação de Projetos, desta FAPEAP, para participar em Brasília nos dias 22 e 24 do Evento "20 ANOS DO PPSUS: A CIÊNCIA E A INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL QUE PRECISAMOS".

LEIA-SE:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Luzinete de Lima Lobato das Xagas - Gerente de Núcleo de Apoio a formação e divulgação de Projetos, desta FAPEAP, para participar em Brasília nos dias 22 e 24 do Evento "20 ANOS DO PPSUS: A CIÊNCIA E A INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL QUE PRECISAMOS".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.
Macapá, AP, 14 de setembro de 2023.
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

Protocolo 30066

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 38/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento dos servidores **DIEGO**

MENDES DOS SANTOS, MARIELE MORAES DOS SANTOS, NAIDE FILGUEIRA DE CARVALHO E ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS da sede de suas atribuições Macapá até o município de Oiapoque na Comunidade de Vila Velha do Cassiporé para participar de escuta comunitária, no período de 15/09/2023 a 17/09/2023

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de setembro de 2023
JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 30070

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAESA/CONSAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à 73ª Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 de Setembro de 2023, às 10:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222 bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1-Deliberação sobre Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia;

2 - O que ocorrer.

Macapá/AP, 01 de Setembro de 2023.
JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 29626

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 035/2023**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 035/2023** que tem por objeto(resumo): **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de mobiliário corporativo** (inclusive instalação e assistência técnica) para as dependências do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0006113/2023-03- MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.gov.br/compras ou www.mpap.mp.br . Dados para dúvidas e esclarecimentos conforme regras do Edital. E-mail licitacoes@mpap.mp.br , Prédio da Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/ Divisão de Contratações - Fone-Fax: (96) 3198-1652.

Início do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia 14/09/2023 às 08:00h.

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia 28/09/2023 às 10:00h

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/09/2023 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico www.gov.br/compras, **UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0352023.**

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 12/09/2023
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 29997

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de assinatura para acesso ao produto on-line Biblioteca Digital Saraiva - BDS, com 30 (trinta) acessos simultâneos ao conteúdo completo do acervo digital Saraiva Universitário e Editora Érica (Gestão e Técnico), pelos membros e servidores do MP-AP.

MODALIDADE: Art. 74, I - Lei nº 14.133/2021- Inexigibilidade de Licitação - Termo de Justificativa nº 048/2023/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0007594/2023-77/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.

VALOR DO CONTRATO: **R\$12.812,40 (doze mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos).**

NOTA DE EMPENHO Nº. 0523/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada, os representantes: Francisco Cesar Fernandes Diniz e André de Andrade Raymundi.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 30088

Defensoria Pública

CONTRATO N.º 037/2023
Vinculado ao Processo n.º 3.00000.165/2022 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00, **Contratado:** ALT TRINDADE LTDA, CNPJ: 30.865.611/0001-63; **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.078/1990; **Vigência:** de 12/09/2023 à 11/09/2024. **Dotações Orçamentárias:** Programa: 1.03.422.0074.2019, Ação: 2019, Fonte 500, Natureza: 449052; Nota de empenho: 2023NE00702, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022**; **Valor Global do Contrato:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022 pela contratante e ANA LEA TORCINELI TRINDADE pela contratada.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP As especificações aqui descritas, detalham exatamente o equipamento ofertado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE GABINETE MINI TOWER (MINI TORRE); <p>MEMÓRIA RAM 01 (um) MÓDULO DE MEMÓRIA DE 08 (oito) GIGAS, DDR 4, COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DA MEMÓRIA 2400MHZ;</p> <ul style="list-style-type: none"> • PROCESSADOR MODELO 02: PROCESSADOR RYZEN 5 4600G (6 CORES, 12 THREADS 11MB DE CACHE) COM PLACA GRÁFICA INTEGRADA, atendendo a referência que solicita NO MINIMO AMD RYZEN™ 5 4000G (6-CORE, 12-THREAD, CACHE DE 11MB, 3.7GHZ ATÉ 4.2GHZ, COM PLACA GRÁFICA INTEGRADA. • ARMAZENAMENTO 01 (um) SSD DE 240GB (SISTEMA OPERACIONAL) E 1 HDD 1TB • FONTE 400W 80 PLUS • PLACA MÃE <p>A placa mãe deve permite as conectividades compatíveis com as especificações informadas anterior, além de disponibilizar conectividade integrada (onboard) de rede Internet com velocidade de (100/1000 Mbps),além de fornecer placa offboard de dispositivo wifi e bluetooth com velocidade de Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2 e Bluetooth), 1x entrada HDMI e 1x displayport, conectividade portas USB, saída áudio.</p> <ul style="list-style-type: none"> • KIT TECLADO E MOUSE Combo Teclado e Mouse com fio USB Logitech MK120 • SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO; • MONITOR - LG 24BL550J-B, SIMILAR AO MODELO DE REFERÊNCIA (Monitor 23.8" Dell P2422H) <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho: 23,8" Widescreen (16:9) - Resolução: 1920 x 1080 FHD - Tipo de painel: IPS - Taxa de atualização: 60 Hz <p>Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1x HDMI e 1x Display Port 1.2 <p>Ergonomia / Ajuste - VESA: 100 x 100 mm, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação Energia - Fonte Interna: 100~240V - 50/60 Hz Garantia do microcomputador: Garantia mínima de 12 meses</p>	20	5.000,00	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 30052

CONTRATO N.º 038/2023
Vinculado ao Processo n.º 3.00000.165/2022 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00, **Contratado:** **FORMATTI TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 08.629.276/0001-45; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520; **Vigência:** de 12/09/2023 à 11/09/2024. **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.422.0074.2019, Ação: 2019, Fonte 500, Natureza: 449052; **Nota de Empenho nº** 2022NE00703, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**, **Valor Global do Contrato: R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e ANNA MANUELLA COUTO DE LIMA pela contratada.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	--------	-------------	-------------

02	NOOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - Modelo de Referência (Lenovo IdeaPad Gaming 3i) <ul style="list-style-type: none"> • PROCESSADOR Intel Core i7 (10ª geração) - 12 MB de cache 6 núcleos e 12 threads - de 2.6 GHz até 5.00 GHz • MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2933 MHz - Expansível até 16 GB • ARMAZENAMENTO 01 (um) SSD SATA DE 500GB ou 01 (um) M.2 DE 500GB • PLACA DE VÍDEO NVIDIA GeForce GTX 1650 4 GB GDDR6 GPU do tipo dedicada • TELA E PAINEL Tela de 15 polegadas, Resolução: 1920 x 1080 FHD, Brilho: 300 , Tipo de painel: TN, IPS ou WVA Taxa de atualização: 60 Hz • CÂMERA / ÁUDIO Webcam resolução 720p (1280 x 720 pixels) / 2 alto-falantes • PORTAS(I/O) 2x USB 3.1, 1x USB-C, 1x HDMI, 1x combo de áudio (fone/mic), 1x rede RJ-45 • REDE COM CABO (LAN) Padrão Gigabit 10/100/1000 • CONECTIVIDADE SEM FIO Rede wireless Wi-Fi 802.11ac / Bluetooth versão 5.0 • SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO: • Garantia mínima de 12 meses Marca: Lenovo - IdealPad Gaming 312IMH05. 	10	R\$ 5.100,00	R\$ 51.000,00
TOTAL				R\$ 51.000,00

Macaca/AP, 14 de setembro de 2023
 JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 30054

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 3.00000.142/2023, que trata de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, da frota automotiva por meio de sistema informatizado para fornecimento de óleos, de filtros lubrificantes, de serviço de lavagens, de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais para Defensoria Pública do Estado do Amapá por Adesão à Ata de Registro de Preços do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN/MJSP**.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços.

CONSIDERANDO que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 067/2022 - SEGEN/MJSP**, do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA (Órgão Gerenciador)**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022**, disponibiliza a referida prestação de serviço com equivalência aos preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante da contratação.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui o Programa 03.122.0074, Elemento de Despesa:33.90.30 - Material de Consumo, Ação: 2021 e Fonte: 500, Valor: 133.580,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta reais). Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros, Valor: 251.164,32 (duzentos e cinquenta e um mil cento sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

RESOLVE, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 3.182/2016, aderir na condição de "carona" à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 067/2022 -SEGEN/MJSP**, do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA(Órgão Gerenciador)**, com o fim de contratar a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 05.340.636/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, n.º 11, Segundo andar Sala 03, Bairro Centro de Apoio II, Aphaville, CEP. 06541-08, Santana da Paraíba /RS, no valor de **R\$ 384.744,32** (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro), para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, da frota automotiva por meio de sistema informatizado para fornecimento de óleos, de filtros lubrificantes, de serviço de lavagens, de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais para Defensoria Pública do Estado do Amapá por Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a instrução processual, tendo em vista que se amolda aos imperativos legais pertinentes.

GRUPO	ITEM	SERVIÇO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO (%)
1	1	Taxa de Manutenção - Gerenciamento e Administração compartilhada da frota envolvendo a manutenção em geral, com fornecimento de produtos/insumos utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender OS veículos oficiais da frota do DPE/AP.	Evento	2.491	0,0001	--
	2	Serviços de Manutenção - Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da DPE/AP.	Real (R\$)	251.114,50	-	12,48%
	3	Peças Manutenção - Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos da DPE/AP	Real (R\$)	133.580	-	12,48%

Macapá/AP, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 30055

TERMO DE DISPENSA Nº 028/2023 DPE - AP.

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.00000.175/2023-DPE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REGULAR VEICULAR DE 30.000KM COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

CONTRATADO: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 26.363.873/0001-52

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.122.0074; Elemento de Despesa: 33.90.30; Ação nº 2021; Fonte: 500

VALOR: R\$ 1.014,91 (um mil e quatorze reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.122.0074; Elemento de Despesa: 33.90.39; Ação nº 2021; Fonte: 500

VALOR: R\$ 755,00 (setessentos e cinquenta e cinco reais).

OBJETO: NISSAN FRONTIER ATK 4X4/PLACA SAK9A58/CHASSI: 8ANBD33F5PL259801.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.122.0074; Elemento de Despesa: 33.90.30; Ação nº 2021; Fonte: 500

VALOR: R\$ 620,11 (seiscentos e vinte reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.122.0074; Elemento de Despesa: 33.90.39; Ação nº 2021; Fonte: 500

VALOR: R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).

OBJETO: NISSAN FRONTIER ATK 4X4/PLACA SAK6J63/CHASSI: 8ANBD33F0PL285450.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Constituição da República em seu Art. 134. determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá a Lei Complementar 121 de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Art. 156 da constituição estadual. A LC 121/2019 no §1º, do Art. 1º estabelece que a DPE/AP estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades do serviço e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

A presente contratação visa a manutenção regular dos veículos automotores de modelo Frontier Nissan 4x4, que compõem a frota da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

A manutenção não deve ser encarada como um gasto e sim como um investimento como aumento do ciclo de vida do objeto, devendo o conjunto de cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos veículos pertencentes à Frota da Defensoria Pública, esses cuidados envolvem a conservação, a adequação, a restauração, a substituição e a prevenção.

A **revisão na concessionária** permite que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que o carro não perca a garantia da fábrica.

As garantias são previstas no link (<https://www.nissan.com.br/servicos/manuais/frontier.html>), que contempla o manual do veículo e observações sobre a garantia, ao se utilizar os serviços pela concessionária detentora do direito de comercialização do veículo no estado.

De acordo com os fundamentos apresentados, existe necessidade de realizar a presente contratação para o auxiliar as atividades da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

É cediço que a obrigatoriedade de licitar é princípio constitucional estampado no art. 37, XXI, da Constituição Federal, aplicável a todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (DI PIETRO, Maria Sylvia, Direito Administrativo, 24ª edição, 2011, pág. 369).

Contudo, embora a regra geral para a Administração Pública seja a aquisição de bens e serviços mediante licitação haverá casos em que a licitação poderá se afigurar impossíveis ou inviáveis. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação :

De toda forma, o TCU tem entendido que a contratação direta para aquele objeto deve se calcar, a princípio (uma vez que a análise da situação concreta sempre é determinante nesses casos), na dispensa prevista no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, isto é, aquela para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

De acordo com **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes** :

“são os requisitos essenciais à efetivação da contratação direta com base neste inciso XVII: 1) que o objeto do contrato refere-se à compra de componente de origem nacional ou estrangeira; 2) que o componente seja necessário à manutenção de equipamento da Administração; 3) que esteja em vigor o período de garantia técnica; 4) seja a aquisição do componente feita diretamente do fornecedor original; 5) que a exclusiva aquisição perante o fornecedor original seja condição indispensável à vigência da garantia.”

III - DA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

A comercialização de veículos automotores de via terrestre ao consumidor final dar-se pela concessão dos produtores aos distribuidores, a teor da Lei n. 6.729/79, que, em seu artigo 5º, traça os aspectos inerentes à concessão, dos quais se destaca a delimitação da área comercial:

“Art. 5º São inerentes à concessão:

I - área operacional de responsabilidade do concessionário para o exercício de suas atividades;

II - distâncias mínimas entre estabelecimentos de concessionários da mesma rede, fixadas segundo critérios de potencial de mercado.

§ 1º A área poderá conter mais de um concessionário da mesma rede.

§ 2º O concessionário obriga-se à comercialização de veículos automotores, implementos, componentes e máquinas agrícolas, de via terrestre, e à prestação de serviços inerentes aos mesmos, nas condições estabelecidas no contrato de concessão comercial, sendo-lhe defesa a prática dessas atividades, diretamente ou por intermédio de prepostos, fora de sua área demarcada.

§ 3º O consumidor, à sua livre escolha, poderá proceder à aquisição dos bens e serviços a que se refere esta lei em qualquer concessionário.”

O artigo 6º da mencionada lei, por sua vez, possibilita a contratação de nova concessão, na hipótese de existir mais de um concessionário da mesma rede:

“Art. 6º É assegurada ao concedente a contratação de nova concessão:

I - se o mercado de veículos automotores novos da marca, na área delimitada, apresentar as condições justificadoras da contratação que tenham sido ajustadas entre o produtor e sua rede de distribuição;

II - pela necessidade de prover vaga de concessão extinta.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o concessionário instalado na área concorrerá com os demais interessados, em igualdade de condições.

§ 2º A nova contratação não se poderá estabelecer em condições que de algum modo prejudiquem os concessionários da marca. “

Infere-se dos dispositivos legais transcritos que o mercado de veículos automotores terrestres ao consumidor final ocorre, em condições ordinárias, por regime de exclusividade relativa, ou seja, quando embora haja vários fornecedores país a fora, em determinada praça existe apenas um.

E a exclusividade relativa é reconhecida como baliza para inexigibilidade de licitação. Assim, já decidiu o Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão n.º 3.290/2011 - Plenário, Relator Ministro José Jorge Data: 07.12.2011:

“8. Em relação à condição de exclusividade acima referida, socorro-me das informações contidas no Relatório e Voto que fundamentaram o Acórdão n.º 6.803/2010-2ªC, que foi proferido após a análise da aquisição de livros didáticos, para

o PEJA, pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins - Seduc/TO, por inexistência de licitação, ante a alegação de fornecedor exclusivo. A exclusividade para a editoração e comercialização das obras conferidas pelos autores às editoras pode ser por elas administradas de duas formas: (a) exclusividade absoluta: quando a editora edita e comercializa o título no país; ou quando edita, mas contrata uma única empresa ou representante para comercializá-lo; e (b) exclusividade relativa: quando, além de a própria editora editar e comercializar (ou não) as obras, contrata distribuidores nas diversas praças do país, com a finalidade de comercializá-las. 9. Segundo Marçal Justen Filho, tanto a exclusividade absoluta quanto a relativa podem induzir à inexistência de licitação, em razão de estabelecerem, ambas as exclusividades, situações em que o fornecedor é único, ainda que regionalmente.”

Vislumbra-se que a contratação de prestação de serviço de manutenção para veículo tem condições de ser enquadrado por dispensa de licitação como inexistência, contudo o legislador trouxe taxativamente a possibilidade no artigo 24, inciso XVII.

Da leitura e da interpretação do dispositivo legal retromencionado, verifica-se que a contratação direta por dispensa de licitação é cabível de acordo com o que é precedido do artigo 24, inciso XVII.

A empresa **DUBAI AUTOMOVEIS LTDA**, é responsável pela comercialização do veículos de modelo **FRONTIER ATK X4** e sua equipe são de profissionais especializados na manutenção do objeto, se valendo de técnicas e conhecimentos específicos;

A empresa **DUBAI AUTOMOVEIS LTDA**, é representante comercial exclusivo local na região do Estado do Amapá; Desse modo, a presente contratação é precedida de aspectos legais suficientes para sua realização.

IV - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de serviço de manutenção regular veicular de 20.000 km.

A presente contratação abrange o modelo **FRONTIER ATK X4**, do tipo caminhonete que compõem à frota da Defensoria Pública;

DA REVISÃO PERIÓDICA

A pesquisa de preço serve como uma forma de analisar se o preço praticado da presente contratação é compatível com os preços praticados do mercado;

Os preços praticados no Mercado poderá ser consultado de acordo com a prestação de serviço pelo link : <https://www.nissan.com.br/servicos/revisao-periodica.html>, foi realizada a pesquisa no referido link e obteve os seguintes resultados

Quilometragem	Veículo	Valor da Revisão
10.000 km	Frontier ATK 4x4	R\$ 1.089,00
20.000 km	Frontier ATK 4x4	R\$2.187,00
30.000.km	Frontier ATK 4x4	R\$ 1.089,00

A pesquisa realizada tem como base a data de 06 de setembro de 2023;

DO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

Os preços praticados no orçamento nº 12195 e 12194, são praticados no mercado, valor esse já praticado no processo 3.00000.133/2023-DPE.

É cediço que os preços praticados pelas concessionárias são preços tabelados nacionalmente, os valores unitários das peças que compõem os serviços pode ser comprovado pelo o orçamento juntado nº 12192, 12195, 12193 e 12194.

V - DA SELEÇÃO

O fornecedor selecionado neste processo para sacramentar a aquisição do descrita no Termo de Referência foi a empresa **DUBAI AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.363.873/0001-52 endereço: R Leopoldo Machado, nº 1749, centro, CEP : 68.900-067, Macapá - AP.

VI - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência. A documentação do fornecedor dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados dentro dos padrões legais, foi determinante para a escolha.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.

MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES

Coordenadoria de Licitação Contratos e Convênios

Portaria nº 13, de 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - DPE/AP

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.00000.146/2023-DPE

ASSUNTO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de inscrições para participação no Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom) edição 2023.

CONTRATADA: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/0001-39

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 13, inciso VI.

VALOR: R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: XXXXXXXX; Elemento de Despesa: XXXXXX; Ação nº XXXX; Fonte: XXXX

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Constituição da República em seu Art. 134, determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá a Lei Complementar 121 de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Art. 156 da Constituição Estadual. A LC 121/2019 no §1º, do Art. 1º estabelece que a DPE/AP estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades dos serviços e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, com a gestão do Defensor Público Geral de Carreira, trouxe avanços significativos para Defensoria Pública do Estado, que buscou a modernização de suas estruturas físicas, com aquisição de frota de carro, a construção de núcleos nos municípios, a aquisição de equipamentos de tecnologia de alta performance, e a capacidade constante de seus servidores;

A forma de trabalhar da Defensoria Pública, busca a modernização e facilidade de acessos aos seus serviços para população, com intuito de atingir sua função social que é proporcionar o acesso à justiça fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita; A comunicação é meio de tornar comum, compartilhar, trocar opiniões, associar nos tempos atuais, é indispensável tanto para atividade privadas como para atividades pública, é a forma de acesso a informação que possibilita atingir a eficiência nas atividades proposta pelas instituições ao proporcionar serviços públicos essenciais;

A transmissão de informação vem de acordo com o objetivo de cada instituição, a Defensoria Pública do Estado do Amapá, tem como atividade proporcionar o acesso à justiça, a comunicação de suas atividades, o compartilhamento de informações sobre os direitos, sendo essencial estrategicamente para o alcance da excelência de suas atividades;

Para a transmissão de conhecimento é fundamental o aperfeiçoamento profissional dos envolvidos, com isso a participação de cursos, seminários e congresso compatíveis com atividade desenvolvida dentro da instituição é a forma adequada

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, em 2022, participou da "XVI Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação Sistema de Justiça, os servidores foram buscar conhecimentos para aplicar nas atividades de comunicação da instituição, houve diversos aprendizados como podemos expor : Acessibilidade na Comunicação, Cobertura rápida na produção de audiovisual para mídias sociais, atualização das tendências no cenário nacional, a troca de informações com outras instituições do ramo e os cuidados com a imagem da instituição, foram alguns pontos abordados no Congresso Anterior;

A edição de 2023, trouxe uma abordagem mais regional com tema : "Diálogos na Amazônia - A comunicação como instrumento de transformação e defesa das instituições", será realizado no Estado do Pará, em Belém na sede do Tribunal Regional do Trabalho 8º Região ;

Esse ano, a participação da Defensoria Pública vai além da participação do Congresso, a Defensoria Pública irá participar do 21º Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, com cinco projetos : Defensoria Pública ajuda amapaense a salvar vida de criança que precisa de doação de fígado; Quando o acesso à justiça fica a 7 horas de barco : DPE-AP atende Vila Brasil, no Oiapoque; Igualdade é meu direito! O respeito, seu dever; É Legal Saber e Reconhecer é parte de Ser;

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, vem em constante crescimento, a participação de evento nacionais de grande expressão é indispensável para o aprendizado do setor de comunicação;

Diante das fundamentações apresentadas, a participação da DPE-AP, em evento de grande expressão no mundo jurídico, só fortalece a imagem da instituição, que busca sempre a melhoria de suas atividades.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta de treinamentos e aperfeiçoamentos de pessoal fundamenta-se no disposto no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assim dispondo:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"

(...)

A inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de 03 requisitos: serviço técnico, singularidade do objeto e profissionais ou empresas de notória

especialização.

Quanto ao conceito de serviço técnico especializado, o art. 13, da Lei nº 8.666/93 em seu inciso VI, assim dispõe: “Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

Nota-se que o artigo mencionado acima, classifica expressamente o serviço de aperfeiçoamento de pessoal como técnico profissional especializado.

Sobre o conceito de singularidade, assim dispõe o Acórdão 7580/2016 do Tribunal de Contas da União - TCU:

“8. Verifico, entretanto, que o requisito da singularidade de que trata o inciso II do art. 25 da Lei 8.666/1993 não se confunde com a ideia de unicidade. Ou seja, o fato de haver mais de uma empresa atuando em determinado segmento do mercado não é incompatível com a ideia de singularidade do objeto a ser contratado.

9. Até porque, caso o conceito de singularidade significasse um único sujeito possível de ser contratado, estar-se-ia diante de inviabilidade de competição subsumível diretamente ao caput do art. 25 da Lei 8.666/1993. Não teriam, pois, qualquer aplicabilidade as disposições do inciso II desse artigo, que exigem o atributo da singularidade para as contratações diretas de serviços especializados com profissionais e empresas de notória especialização.

10. A respeito, cito as seguintes ponderações constantes do voto condutor do Acórdão 1074/2013-Plenário:

Primeiramente, porque **o conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade**. Para fins de subsunção ao art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, entendo não existir um serviço que possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa. A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação àqueles considerados técnicos profissionais especializados, o que tornaria letra morta o dispositivo legal.

Em segundo lugar, porque **singularidade, a meu ver, significa complexidade e especificidade**. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma **situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado**. (grifo nosso)

11. Sob esse aspecto, entendo assistir razão ao recorrente quando afirma que a existência de outras empresas no ramo não afasta, por si, só a possibilidade de contratação direta. Nessa linha, cito, ainda, o seguinte posicionamento do Supremo Tribunal Federal em que se explicitou o requisito da “confiança” como um dos elementos justificadores da contratação direta de serviços especializados:

Serviços técnicos profissionais especializados” **são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado**. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é

subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do “trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto contrato” (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). **O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança**. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente. (AP 348, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 15/12/2006, DJe-072 DIVULG 02-08-2007 PUBLIC 03-08-2007 DJ 03-08-2007 PP-00030 EMENT VOL-02283-01 PP-00058 LEXSTF v. 29, n. 344, 2007, p. 305-322) (grifo nosso)”

Ainda sobre o tema, leciona Luiz Cláudio de Azevedo Chaves:

“Enfim, a caracterização da singularidade do objeto dependerá exclusivamente do exame de seu núcleo, isto é, daquele elemento central que materializa a própria execução. Se este se mostrar especial, será considerado singular. (...)

Chamamos de núcleo do objeto do serviço a parcela da execução que lhe dá identidade, que materializa a execução. A obrigação principal, que em qualquer serviço é um fazer. (...)

Nos serviços de treinamento, a apresentação, objetivos gerais específicos, público alvo, metodologia e o conteúdo programático constituem características técnicas do objeto, mas definitivamente não é seu núcleo. O objeto do serviço de treinamento só se materializa com a aula (o fazer). É por meio desta ação que o professor/instrutor, fazendo uso da metodologia didática-pedagógica, utilizando os recursos institucionais e aplicando o conteúdo programático, realiza o objeto. Portanto, o núcleo do serviço é a própria aula. Ora, se é a aula, não se pode, em regra, considerar que seja um serviço usual ou executado de forma padronizada; não se pode admitir que, quem quer que seja o executor (o professor), desde que aplicando os recursos acima, obtenha os mesmos resultados. Afinal, como é próprio do humano, as pessoas são diferentes entre si. (...)”

Assim, infere-se que cada aula (cada serviço) é, em si, singular, inusitado, peculiar, pois ainda que seja ofertada ação de desenvolvimento que possua a mesma temática e mesma carga horária, a depender do profissional e metodologia escolhidos, possuirá traços distintivos que podem levar à conclusão de que uma pode atender qualitativamente melhor a uma determinada necessidade de aperfeiçoamento que a outra.

O evento a ser contratado, é o único com essa estrutura, carga horária e quantidade de conteúdos na temática de pregão, nesse sentido, a empresa apresentou atestado de exclusividade de oferta de capacitação nesses moldes, conforme consta nos autos.

Nessa mesma linha de pensamento, a Orientação

Normativa nº 18, de 01/04/2009, da Advocacia-Geral da União, destaca a possibilidade de contratação por inexigibilidade

“O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.”

Ainda a respeito, da fundamentação da aludida Orientação Normativa, extrai-se o seguinte trecho:

“Determina a Lei Nº 8.666, de 1993, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que configurada a natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Ainda, define como sendo de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado.

Com relação à contratação direta com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei de Licitações, leciona Marçal Justen Filho que é necessária a presença cumulativa dos três requisitos: serviço técnico profissional especializado, existência de um objeto singular e sujeito titular de notória especialização.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes ressalta que a singularidade é do objeto e não a do profissional, e que deve estar conjugada necessariamente com a notória especialização do contratado.

Lucas Rocha Furtado acrescenta que os parâmetros postos no § 1º do art. 25, da Lei nº 8.666, de 1993, apesar de serem razoavelmente objetivos, ainda reservam certo grau de discricionariedade para a definição da notória especialidade. Saliencia “que em determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação do serviços singular, e pode, não obstante, ocorrer que em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha notória especialidade”.

Especificamente sobre a contratação de “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, previsto no inc. VI do art.

13 da Lei nº 8.666, de 1993, certamente são válidos os mesmos requisitos acima indicados sendo também pertinentes as definições e o contorno desta contratação postos nas Decisões 535/1996 e 439/1998, ambas do Plenário do Tribunal de Contas da União.

(...)

Quanto ao conceito de notória especialização, restou consignado naquela decisão que o contido no § 1º do art. 25 da Lei 8.666, de 1993, está relacionado com as atividades do profissional, que permitam inferir que o seu trabalho é essencial, não sendo necessário que se apresente como o único prestador do serviço pretendido.

(...)

De qualquer forma, passados dez anos daquela orientação, considerando que a inexigibilidade é exceção à regra geral do princípio licitatório, oportuno que a Advocacia-Geral da União firme seu posicionamento no sentido de que sejam licitados tais cursos padronizados/comuns ou, existindo em algum caso concreto determinado traço distintivo, seja devidamente justificado pela Administração.”

Assim, ressalta-se que a presente contratação envolve situação semelhante a de uma contratação de conferencista e que, sobretudo, o evento em questão não é padronizado, comum ou básico. Pelo contrário, trata-se de evento bastante específico, com a presença de profissionais renomados nesta área de conhecimento. Neste passo, Joel de Menezes Niebuhr, que inclusive faz parte da coordenação técnica e palestrante do evento em comento, na obra “Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública” (Ed. Dialética, 2003, págs 190/192), ressalta:

“O primeiro pressuposto pode ser denominado de objetivo, residente na natureza singular do serviço a ser contratado. Não é qualquer serviço que enseja inexigibilidade, uma vez que aqueles rotineiros, prestados com o mesmo padrão por número razoável de pessoas, não requerem a contratação de especialista.

(...)

O pressuposto objetivo demanda que o serviço a ser contratado por meio da inexigibilidade requeira os préstimos de especialista, a ponto de recusar critérios objetivos de julgamento. A existência de critérios objetivos para comparar os especialistas requisitados impõe a obrigatoriedade de licitação pública. O ponto nodal encontra-se na objetividade ou subjetividade dos critérios de julgamento. A inexigibilidade ocorre somente nas hipóteses em que o serviço pretendido pela Administração Pública é apreciado por critério subjetivo, isto é, em que a comparação entre os profissionais habilitados a prestá-lo é condicionada à apreciação subjetiva.

(...)

O segundo pressuposto é de ordem subjetiva, pertinente às qualidades do profissional a ser contratado, que deve demonstrar experiência, estudos aprofundados, trabalhos científicos, publicações, cursos de pós-graduação etc. É que os critérios objetivos somente falecem diante de profissionais cuja experiência os singulariza, uma vez que já não é possível cotejá-los com a equidade que se requer em licitação pública. Portanto, o pressuposto subjetivo

exige que o profissional a ser contratado apresente realmente experiência bastante para singularizá-lo.

A propósito do pressuposto subjetivo, o inciso II o artigo 25 da Lei nº 8.666/93 prescreve a inexigibilidade para contratação dos serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. O texto é claro ao exigir que o contratado seja reputado notório especialista.”

Ou seja, não basta que o objeto a ser contratado seja de natureza singular, é também necessário cumulativamente, que os seus respectivos executores sejam considerados notórios especialistas, o que nesse caso não deixa nenhuma dúvida quando se realiza uma análise curricular de cada mestre, jurista, doutor, especialista, ministro e professor presente na coordenação técnica de palestrantes do evento.

Reforçando as características peculiares e adequadas ao atendimento do interesse público a que se destina o evento, inviabilizando o julgamento objetivo comparado às demais soluções similares existentes no mercado e que tornam indiscutivelmente essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado.

III - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Instrução Normativa nº. 73, de 5 de agosto de 2020 em seu art. 7º assim dispõe:

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desse modo, apesar de caracterizada a inviabilidade de competição em razão do objeto, foi possível verificar o preço praticado no mercado comprando com a documentação juntada nos autos do processo; Conforme o art. 7º, I, da instrução normativa nº 73/2020, foi anexado aos autos instrumentos contratuais de objeto

idêntico, que possibilitaram o comparativo do preço praticado no mercado como compatível;

Foi juntada a nota de empenho emitido pela Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná, no valor R\$ 1.200 (mil e duzentos reais), o presente valor é o valor para sócio;

Também foi juntado nos autos do processo a Nota de Empenho da Justiça Federal de Primeiro Grau - AI, no valor R\$ 1.200 (mil e duzentos reais), o presente valor é o valor para sócio;

O Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, apresentou um documento assinado pelo Presidente do Fórum, com os valores das inscrições de 2018, 2019, 2022 e de 2023, para comprovar os valores das inscrições para Sócio, Não Sócio e Estudante.

A Proposta de Preço fornecida contempla um desconto de grupo de não filiado no percentual de 10%;

Os instrumentos mencionados no subitem anterior demonstraram que o valor contratado pela Defensoria Pública é o praticado no mercado, variando entre R\$1.200,00 e R\$1.400,00;

A solução escolhida demonstrou ser vantajosa para a Administração considerando as necessidades apresentadas por este Órgão;

Conforme o art. 7º, II, da instrução normativa nº 73/2020, a tabela de preço se encontra no link: <https://fncj.org.br/conbrascom/edicao-2023.html>, que comprova os seguintes valores :

O curso será realizado no período de **08, 09 e 10 de novembro de 2023**, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, TV. Dom Pedro I, 746 - Umarizal, Belém - PA, CEP: 66050-100, na modalidade Presencial, o seu valor custará **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, por pessoa, e para cada projeto inscrito o valor será **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a Defensoria Pública realizou a inscrição em **05 (cinco) projetos, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

A solução escolhida demonstrou ser vantajosa para a Administração considerando as necessidades apresentadas por este Órgão;

IV - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por inexigibilidade de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2023.

MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES

Coordenadora de Licitação, Contratos e Convênios
Portaria nº 13, de 09 de Março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 30058

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	LIQUIDADAS														
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
	2022	2022	2022	2022	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	(a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.339.738	2.290.217	3.505.134	2.351.569	2.845.561	2.968.690	3.096.851	3.095.227	3.117.912	4.320.161	3.201.590	4.057.181	37.189.832		37.189.832
Pessoal Ativo	2.339.738	2.290.217	3.505.134	2.351.569	2.845.561	2.968.690	3.096.851	3.095.227	3.117.912	4.320.161	3.201.590	4.057.181	37.189.832		37.189.832
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.072.043	2.056.333	2.958.092	2.092.102	2.513.619	2.615.350	2.734.697	2.728.929	2.747.694	3.948.123	2.828.276	3.659.608	32.954.866		32.954.866
Obrigações Patronais	267.695	233.884	547.042	259.467	331.942	353.340	362.155	366.298	370.218	372.037	373.314	397.574	4.234.966		4.234.966
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	63.614	63.706	1.034.817	931.093	12.187	10.298	16.856	-	-	-	-	170.086	2.302.657		2.302.657
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	63.614	63.706	1.034.817	931.093	12.187	10.298	16.856	-	-	-	-	170.086	2.302.657		2.302.657
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.276.124	2.226.511	2.470.316	1.420.476	2.833.374	2.958.392	3.079.996	3.095.227	3.117.912	4.320.161	3.201.590	3.887.096	34.887.175		34.887.175

FONTE: SIAFE, Unidade Responsável : Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Conta, Data da emissão 12/09/2023 e hora de emissão 14:53

Nota: O Demonstrativo com Despesa de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amapá está sendo apresentado em Obediência ao Acórdão nº 2153/2014 - TCU - (Plenário, as Defensorias Públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites).

Nota Explicativas:

1-No mês de novembro de 2022, foi liquidado a folha referente ao mês e o pagamento dos 50% do 13º salário e os devidos impostos de folha.

2-No mês de Janeiro de 2023, na linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, foi considerado para consolidação somente as despesas legalmente da competência. Pois, na apuração do mapeamento por natureza de folha de pagamento, do qual foi registrado 2023NL00054 E 2023NL00055, que foram anuladas no mês subsequente.

3 - No mês de fevereiro de 2023, na linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, foi considerado para consolidação somente as despesas legalmente da competência. Pois, na apuração do mapeamento por natureza de folha de pagamento, foram registrados as anulações das 2023NL00054 E 2023NL00055, referente o mês de janeiro.

4- No mês de agosto 2023, Foram deduzidas Na linha o valor de 170.085,83, referente ao abono pecuniário de 2/3 de férias de membros do qual foram incluídos na despesas brutas com pessoal, pagas como verbas indenizatórias.

5-As despesas de pessoal com antecipação do 50% do 13º salário foram registrados no mês junho de 2023, pelo registro de competência.

KEDNA DA SILVA
Assinado de forma digital por
KEDNA DA SILVA
NASCIMENTO:8555019125
3
Dados: 2023.09.12 15:20:13 -03'00'

KÉDNA DA SILVA NASCIMENTO
Coordenadora de Contabilidade e Prestação de Conta
CRC: 002007/0 - 7/AP
Portaria nº 013/2023

JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS:01275515223
Assinado de forma digital por JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS:01275515223
Dados: 2023.09.12 15:10:00
JULYANNE CRISTINE B.M. SANTOS
Coordenador de Auditoria e Controle Interno
Portaria nº 731/2022

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311
Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311
Dados: 2023.09.12 15:10:00
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 1399/2022

Prefeitura de Santana**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 - CPL/SCL/SEMAD/PMS.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA, torna público aos interessados, o lançamento da TOMADA DE PREÇO nº 04/2023, Processo Administrativo nº 380/2023-PMS, do tipo MENOR PREÇO, sob o Regime de Empreitada por Preço Global e constitui objeto desta licitação a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CARDOSO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data de sessão ocorrerá no dia 02/10/2023, às 09h30min, horário local, na sala de certames localizada na Av. Santana, nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso. conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos. Da retirada do Edital: O Instrumento Convocatório, seus anexos serão disponibilizados integralmente em mídia digital (pen driver) por meio solicitação encaminhada à Central de Licitações, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, no horário das 07h30m às 13h30m. Ou, pelo e-mail: centraldelicitacoespms@gmail.com.

Santana-AP, 11 de setembro de 2023.
MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária de Central de Licitações

Protocolo 30092

Prefeitura de Ferreira Gomes**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 026/2023 - GAB/PMFG**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2023-PMFG. REEQUILIBRIO DE VALOR, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa **ALFA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ 37.513.080/0001-99.

DO VALOR: Conforme Cláusula Quarta, com ajuste do valor do item 4.1 do contrato primitivo, ficando em **R\$ 785.169,29 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, com fundamento legal no inciso II- alínea "e" do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 05 de setembro de 2023
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 30003

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 045/2022 - GAB/PMFG**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2022-PMFG. ADITIVO DE PRAZO, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa **J & G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ

sob nº 28036.920/0001-89.

DO PRAZO: Conforme Cláusula Quinta - Fica Prorrogado por mais 12 meses a contar do dia 25 de agosto de 2023, até o dia 25 de agosto de 2024, com fundamento legal com no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 25 de agosto de 2023.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 30004

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 055/2022 - GAB/PMFG**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2023-PMFG. AJUSTE DE VALOR, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa **SF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 08.488.373/0001-65.

DO VALOR: Conforme Cláusula Quarta, com ajuste do valor do item 4.1 do contrato primitivo de R\$ 619.087,00 (seiscentos e dezenove mil e oitenta e sete reais), acrescido de R\$ 154.323,71 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), ficando em R\$ 773,319,71 (setecentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), com fundamento legal no inciso II- alínea "e" do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 05 de setembro de 2023
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 30005

Prefeitura de Cutias**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CPL/PMCT**

O Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO**, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9648, de 27/05/98 e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMCT, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL, NA CIDADE DE CUTIAS. Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do relatório objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023-CPL/PMCT.

II-ADJUDICAR a empresa **G C CONSTRUTORA LTDA** CNPJ Nº 08.953.673/0001-78, com sede na rua dos marrecos (lot. Habitacional Bella Ville), nº 2421, Bairro Marabaixo, Macapá-AP, CEP 68.906-526., vencedora da licitação com o preço global de **R\$ 868.413,13 (oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e treze centavos)**.

Cutias-AP, 16 de agosto de 2023.
RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 29664

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-CPL/PMCT

O Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO**, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9648, de 27/05/98 e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMCT, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI EM ÁREA DE RESSACA NO MUNICÍPIO DE CUTIAS.. Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do relatório objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023-CPL/PMCT.

II-ADJUDICAR a empresa **COELHO BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ Nº 08.953.673/0001-78, Rua Jose maria silva Azevedo, nº 410, Bairro Jardim Felicidade, MACAPA-AP, CEP 68.909-060, vencedora da licitação com o preço global de **R\$ 389.931,21 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)**.

Cutias-AP, 11 de setembro de 2023.
RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 29666

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023/GAB/PMCT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
Contratado: **G C CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº 08.953.673/0001-78. Objeto: Contratação de empresa Especializada para Construção de muro de arrimo- 2º etapa CONVÊNIO Nº 921275/2021 -MD-PCN, na Cidade de Cutias. Valor Total: **R\$ 1.980.681,78(Hum milhão novecentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)**. Prazo de Vigência: 270

(duzentos e setenta) dias e de Execução: 240(duzentos e quarenta) dias a partir da ordem de serviço. Data da Assinatura: 04 de setembro de 2023. Fonte de Recurso: CONVÊNIO Nº 921275/2021 -MD-PCN e contrapartida municipal.

Cutias-AP, 04 de setembro de 2023.
RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 29661

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023/GAB/PMCT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
Contratado: **G C CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº 08.953.673/0001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL, NA CIDADE DE CUTIAS. Valor Total: **R\$ 868.413,13 (oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e treze centavos)**.. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias e de Execução: 150(cento e cinquenta) dias a partir da ordem de serviço. Data da Assinatura: 18 de agosto de 2023. Fonte de Recurso: Emenda Especial.

Cutias-AP, 18 de agosto de 2023.
RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 29662

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CPL/PMCT. PROC. Nº 0028.90.2023.E.205/SEMOP/PMCT

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL, NA CIDADE DE CUTIAS.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS - através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL, NA CIDADE DE CUTIAS. torna público, conforme sessão realizada no dia 08/08/2023 as 09:00hs para abertura das propostas e parecer técnico, obteve o seguinte resultado: empresa **GC CONSTRUTORA LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 868.413.13 (oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e treze centavos)**, sendo o valor apresentado pela empresa **GC CONSTRUTORA LTDA** o mais vantajoso para a administração pública. declaramos VENCEDORA do certame a empresa **GC CONSTRUTORA LTDA** com o valor de **R\$ 868.413.13 (oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e treze centavos)** com validade da proposta de 60 dias e prazo de execução de 150 dias.

Cutias-AP, 10 de agosto de 2023.

Denis dos Santos Andrade
Presidente da CPL/PMCT

29/06/2023_Edição nº122.

Protocolo 29663

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-CPL/PMCT.
PROC. Nº 0027.90.2023.E.205/SEMOB/PMCT**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI EM ÁREA DE RESSACA NO MUNICÍPIO DE CUTIAS.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS - através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI EM ÁREA DE RESSACA NO MUNICÍPIO DE CUTIAS. torna público, conforme sessão realizada no dia 04/09/2023 as 09:00hs para abertura das propostas e parecer técnico, obteve o seguinte resultado: empresa **COELHO BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou proposta no valor de R\$ 389.931.21 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) e a empresa **D M PEREIRA SERVIÇOS EIRELI** apresentou proposta no valor de **R\$ 395.893.89 (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)**, sendo o valor apresentado pela empresa **COELHO BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA** o mais vantajoso para a administração pública. Tendo a empresa D M PEREIRA SERVIÇOS EIRELI aberto mão do prazo recursal, declaramos VENCEDORA do certame a empresa **COELHO BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA** com o valor de **R\$ 389.931.21 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)** com validade da proposta de 60 dias e prazo de execução de 90 dias.

Cutias-AP, 04 de setembro de 2023.
Denis dos Santos Andrade
Presidente da CPL/PMCT

Protocolo 29665

Publicações Diversas

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO
AMAPÁ**

EDITAL N.º 007/2023

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, faz saber que o Plenário decidiu inscrever a chapa única, representada pelo CD Luciano Teixeira da Silva, que concorrerá à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-AP, convocada através do Edital de Convocação, publicado no D.O.U de

A eleição será realizada das **00:00h até às 23:59h do dia 06/10/2023**. O comparecimento é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com direito a voto. A modalidade da eleição será on-line. E resguardado o direito ao voto por correspondência nos termos da Lei.

O Edital completo encontra-se afixado na sede do Conselho Regional.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2023.

CAMILA FIALHO DA SILVA NEVES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-AP

Protocolo 29684

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DO AMAPÁ, CNPJ: 45.833.934/0001-42, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), Licença Prévia-LP, para atividade Permissão de Lavra Garimpeira - PLG de ouro, tantalita e cassiterita, no município de Tartarugalzinho-AP.

Protocolo 29900

FARIA'S EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 12.677.968/0001-36

Torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana de Macapá **SEMAM - Macapá - AP**, A Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de condomínio urbano horizontal, localizada, no Ramal Mururema S/N, Bairro Chefe Clodoaldo, município de Macapá - AP.

Protocolo 29763

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Licença Ambiental

Comunicado

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a renovação da Licença de Instalação nº 015/2019 destinada à implantação e ampliação de RDR - Programa Luz Para Todos no município de Macapá, em função da assunção da titularidade do processo nº 4002.934/2009 em favor da CEA Equatorial Energia.

Protocolo 29764

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Licença Ambiental

Comunicado

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ -

CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a renovação da Licença de Instalação nº 015/2021 destinada à implantação e ampliação de RDR - Programa Luz Para Todos no município de Santana, em função da assunção da titularidade do processo eletrônico nº 0037.0285.2002.0280/2023 em favor da CEA Equatorial Energia.

Protocolo 29765

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Licença Ambiental**Comunicado**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a renovação da Licença de Instalação nº 0097/2016 destinada à implantação e ampliação de RDR - Programa Luz Para Todos no município de Ferreira Gomes, em função da assunção da titularidade do processo nº 4002.935/2009 em favor da CEA Equatorial Energia.

Protocolo 29766

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**Licença Ambiental****Comunicado**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a renovação da Licença de Instalação nº 0098/2016 destinada à implantação e ampliação de RDR-Programa Luz Para Todos no município de Itaúbal do Pírim, em função da assunção da titularidade do processo nº 4002.930/2009 em favor da CEA Equatorial Energia.

Protocolo 29767

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**Licença Ambiental****Comunicado**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a renovação da Licença de Instalação nº 0101/2016 destinada à implantação e

ampliação de RDR - Programa Luz Para Todos no município de Pedra Branca do Amapari, em função da assunção da titularidade do processo nº 4002.923/2009 em favor da CEA Equatorial Energia.

Protocolo 29768

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**Licença Ambiental****Comunicado**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a renovação da Licença de Instalação nº 0102/2016 destinada à implantação e ampliação de RDR - Programa Luz Para Todos no município de Porto Grande, em função da assunção da titularidade do processo nº 4002.926/2009 em favor da CEA Equatorial Energia.

Protocolo 29769

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**Licença Ambiental****Comunicado**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a renovação da Licença de Instalação nº 0103/2016 destinada à implantação e ampliação de RDR-Programa Luz Para Todos no município de Serra do Navio, em função da assunção da titularidade do processo nº 4002.928/2009 em favor da CEA Equatorial Energia.

Protocolo 29770

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**Licença Ambiental****Comunicado**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a renovação da Licença de Instalação nº 0472/2016 destinada à implantação e ampliação de RDR-Programa Luz Para Todos no município de Tartarugalzinho, em função da assunção da titularidade do processo nº 4002.922/2009 em favor da CEA Equatorial Energia.

Protocolo 29772



Cód. verificador: 183544361. Cód. CRC: FE8C9D5

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 14/09/2023 21:12, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

